

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal nº 026, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, para fins de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 016, de 1º de março de 2023 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Guajará, inclusive quanto ao Sistema de Registro de Preços — arts. 73 a 97), aplicando-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 016/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (pesquisa de preços), e demais normas pertinentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo Administrativo:	008/2026
Órgão Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM
UASG:	980967
Modalidade:	PREGÃO
Forma:	ELETRÔNICA
SRP:	☒ SIM ☐ NÃO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO
Modo de disputa:	ABERTO
Valor de caráter sigiloso:	☐ SIM ☒ NÃO
Valor orçado:	R\$ 2.266.934,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais)
Intervalo mínimo de diferença entre lances:	Porcentagem 5%
Preferência ME/EPP/equiparadas:	☒ SIM ☐ NÃO
Provedor:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) — www.gov.br/compras
Data da abertura:	29/10/2026
Horário de Brasília:	Às 11:00 horas
Período de retirada:	15/10/2026 à 29/10/2026
Endereço eletrônico:	https://www.gov.br/compras e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
E-mail para impugnações e esclarecimentos:	licitacaoguajara01@gmail.com
Comissão/Agente de Contratação:	Dilena Rodrigues de Paula
Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:	Prefeitura Municipal de Guajará/AM

O pregão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira indicada no preâmbulo deste Edital, bem como pelos servidores que irão compor a equipe de apoio, a serem designados pela Administração. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou da equipe de apoio indicados neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto. Aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, incluindo unidades administrativas e integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos do Anexo I.

1.3. Natureza. Os objetos são, em regra, bens e materiais de natureza comum, devendo o julgamento observar padrões objetivos de desempenho e qualidade.

1.4. Parcelamento. O julgamento será realizado por item, salvo eventual agrupamento expressamente justificado no processo e indicado na plataforma, buscando ampliar a competitividade e evitar concentração indevida.

1.5. Marcas. As marcas/modelos eventualmente constantes das especificações servem exclusivamente como referência técnica. Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade igual ou superior que atendam integralmente aos requisitos mínimos, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 016/2023, por se tratar de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes cujas características são estritamente necessárias ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, sem ostentação, opulência ou requinte que extrapolem o padrão usual para a espécie.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 86 do Decreto Municipal nº 016/2023.

1.9. O quantitativo Termo de Referência é estimado, não gerando à Administração obrigação de contratação em sua totalidade, observado o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

1.10. A aquisição decorrente desta licitação será custeada, total ou parcialmente, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo de eventual complementação com recursos próprios do Município.

1.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.12. Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as deste último.

1.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;



Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de

Preços; Anexo IV – Modelos de Declarações;

Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

2. DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. Em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens do Termo de Referência estimados em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

2.2. Os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla participação, assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns) exclusivo(s), este(s) será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando-se as regras de ampla disputa estabelecidas neste Edital.

2.4. A obtenção dos benefícios de que trata este item fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, observadas as regras e os prazos estabelecidos pelo respectivo provedor, sem prejuízo do cumprimento das demais condições de participação previstas neste Edital.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico, ou empresa da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público do órgão ou entidade licitante;
- i)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j)** agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 4.1 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração, o autor do termo de referência e a empresa a que se referem as alíneas do item 4.1 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

4.4. Equiparam-se ao autor do termo de referência as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. A vedação de que trata a alínea “h” do item 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida. A presente contratação não envolve complexidade técnica, alto valor agregado ou necessidade de especialização que justifique a atuação conjunta de empresas para assegurar sua execução, não se justificando a admissão de consórcios neste certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1. A participação de profissionais organizados em cooperativas é admitida, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 16, caput e incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4, 7.5 e 7.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema; **marca, modelo e prospecto.**

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



8.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.2. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou
- b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item (5%).
- 9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.
- 9.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 9.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 9.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;
- 9.21.2.2.** empresas brasileiras;
- 9.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.22.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
- 9.22.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do item ou qualquer outro motivo.
- 9.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e; Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração



do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13. Será desclassificada a proposta que:

- 10.13.1.** Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;
- 10.13.2.** Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;
- 10.13.3.** Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;
- 10.13.4.** Apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.13.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.13.6.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.14. A análise de eventual inexequibilidade será realizada de forma individualizada, considerando a natureza do objeto, os custos envolvidos, os preços de mercado e os elementos apresentados pelo licitante, vedada a desclassificação automática fundada exclusivamente em percentual previamente fixado para fornecimentos em geral.

- 10.14.1.** Quando houver, excepcionalmente, item caracterizado como serviço de engenharia, serão observados os critérios legais específicos aplicáveis à sua natureza, sem prejuízo da realização de diligência para demonstração da exequibilidade.
- 10.14.2.** Para os fornecimentos objeto deste certame, eventual indício de inexequibilidade será apurado mediante análise concreta da proposta e, quando necessário, diligência destinada a permitir ao licitante demonstrar sua exequibilidade.

10.15. O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

- 10.15.1.** A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:
- 10.15.2.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.15.3.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

- 10.16.1.** necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;



10.16.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.17. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.18. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.19. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, quando o licitante estiver cadastrado e regular no sistema.

11.2. Habilitação jurídica

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente do local onde opera, com averbação no registro da matriz.

11.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN), inclusive quanto à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.1. O fornecedor isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1.1. No caso de empresa em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a sua participação mediante a apresentação de plano de recuperação homologado em juízo e em pleno vigor, que comprove sua viabilidade econômica e financeira.

11.4.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.2.1. Para empresas criadas há menos de 2 (dois) anos, a exigência de demonstrações contábeis limitar-se-á ao último exercício social ou, caso a empresa tenha sido constituída no exercício em curso, admitir-se-á a apresentação de balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da empresa.

11.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada por meio da aplicação de índices contábeis, devidamente demonstrados em memória de cálculo assinada por profissional de contabilidade habilitado, observadas as seguintes fórmulas usualmente adotadas:

- a) Liquidez Geral (LG): $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$;
- b) Liquidez Corrente (LC): $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,0$;
- c) Solvência Geral (SG): $\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$.

11.4.4.1. As fórmulas deverão ser aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, devendo apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos índices indicados.

11.4.4.2. Caso o memorial de cálculo não seja apresentado pela licitante, o Agente de Contratação ou a



Comissão de Contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos correspondentes com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado.

11.4.4.3. Havendo necessidade de atualização do Balanço e do Capital Social por decurso de prazo legal ou inflacionário, deverá ser apresentado, juntamente com os demonstrativos, o memorial descritivo da atualização monetária adotada.

11.4.5. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez (LG, LC ou SG) deverá comprovar, como condição adicional de habilitação econômico-financeira, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo correspondente, conforme definido no Termo de Referência, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.6. A comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido no item anterior dar-se-á mediante a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível ou balanço de abertura, acompanhado de declaração do próprio licitante munida da respectiva memória de cálculo demonstrando o valor absoluto do Patrimônio Líquido atualizado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5. Qualificação técnica

11.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes(s) de características e complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, conforme o **art. 67, § 1º e § 2º da NLLC**, limitando a exigência aos itens de maior relevância/valor significativo (não excedendo 50% do quantitativo estimado) e vedando a exigência de estrutura prévia no município como condição de habilitação ou prazos que excedam o estritamente necessário à comprovação da aptidão técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. Declaração de capacidade de prestação de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para o Município de Guajará/AM, mediante rede própria, credenciada, ou deslocamento de técnico, em prazo compatível com a continuidade do serviço público de Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, vedada a exigência de rede de assistência técnica previamente instalada em localização geográfica específica como condição de habilitação.

11.5.3. O licitante disponibilizará, quando solicitado, cópia do contrato ou nota fiscal que deu origem ao atestado, endereço do contratante e local de execução, para fins de diligência quanto à legitimidade do documento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até decisão final da autoridade competente.



12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não havendo recurso, ou decididos os que forem interpostos, a Agente de Contratação adjudicará o objeto ao vencedor, submetendo o processo à autoridade competente para homologação.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, nos termos do art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 73 a 97 do Decreto Municipal nº 016/2023.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Homologado o resultado, será elaborado o registro dos preços do(s) licitante(s) vencedor(es) na respectiva Ata de Registro de Preços (Anexo III), observada a ordem de classificação e o quantitativo estimado, sendo facultado o registro de licitantes que aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do vencedor, para formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Município de Guajará/AM figurará como órgão gerenciador da Ata, podendo admitir a participação de outros órgãos ou entidades na condição de participantes, desde que manifestada previamente à publicação do Edital, e de órgãos não participantes na condição de aderentes (carona), nos termos da Seção 15 deste Edital.

13.5. Nos termos do art. 77 do Decreto Municipal nº 016/2023, este procedimento foi precedido da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, ressalvada eventual dispensa devidamente justificada no Termo de Referência, com fundamento no art. 60, § 2º, “I”, do mesmo Decreto.

13.6. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 87 do Decreto Municipal nº 016/2023.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o certame, o Município convocará os licitantes vencedores para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital, por meio de assinatura digital.

14.2. O prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.3. Durante o prazo de validade, o órgão gerenciador desenvolverá rotina de controle e realizará pesquisa periódica de mercado para atualização dos preços registrados, podendo promover a revisão dos preços, para mais ou para menos, nas hipóteses e na forma dos arts. 25 a 27 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.4.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao



item, sem aplicação de penalidades administrativas, e o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.4.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Na hipótese de comprovada majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, comunicando aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata sobre a alteração, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preços, garantidos o contraditório e a ampla defesa, inclusive quando houver descumprimento injustificado das condições da Ata, recusa injustificada em reduzir o preço nas hipóteses legais, aplicação de sanção que impeça a contratação ou perda das condições de habilitação.

14.7. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo quando o registro anterior corresponder a quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório, nos termos do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

15.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: (a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão; (b) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e (c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor, podendo o gerenciador rejeitar adesões que possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, prazo que poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação aceita pelo órgão gerenciador.

15.4. O órgão ou entidade poderá aderir a item da Ata da qual seja participante, na condição de não participante, para os itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

15.5. Dos limites para as adesões

15.5.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.2. O quantitativo total decorrente de todas as adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.



15.5.3. É vedada a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A adesão de que trata esta Seção não implica responsabilidade solidária do Município de Guajará/AM ou dos órgãos participantes pelos atos praticados pelo órgão aderente, nos termos dos arts. 94 a 96 do Decreto Municipal nº 016/2023.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do sistema, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da referida Lei.

17.2. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser enviados à Agente de Contratação, pelo e-mail indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

17.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A impugnação ou o pedido de esclarecimento não possuem, por si sós, efeito suspensivo, sem prejuízo de eventual suspensão ou alteração do certame pela autoridade competente, mediante decisão motivada, quando necessária.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até a data de abertura da sessão pública, a Administração poderá promover alterações no Edital. Se



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

a alteração afetar a formulação das propostas, será republicado o instrumento e reaberto o prazo legal para apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.2. É facultado à Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.4. Em caso de divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, ressalvadas as especificações técnicas do objeto constantes do Termo de Referência, que deverão ser interpretadas de forma integrada com o instrumento convocatório.

18.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, e pelo e-mail licitacaoguajara01@gmail.com.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

18.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará/AM para dirimir os litígios decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará/AM, 02 de outubro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Decreto nº 026/2026



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Guajará/AM

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

FORMA DE AQUISIÇÃO: Conforme planejamento da Administração

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sistema de Registro de Preços - SRP

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.266.934,00

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, utensílios de cozinha, materiais e equipamentos de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM**, incluindo suas unidades administrativas, escolas da rede municipal de ensino, salas de aula, salas de professores, bibliotecas, laboratórios, cozinhas, refeitórios, depósitos, almoxarifados e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, conservação, apoio pedagógico, administrativo e operacional das unidades educacionais municipais, proporcionando infraestrutura compatível com a prestação dos serviços públicos de educação.

1.3. Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos, componentes e demais elementos necessários à sua utilização normal, quando aplicáveis.

1.4. As especificações constantes deste Termo de Referência constituem **requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade**, admitindo-se produtos similares ou equivalentes quando expressamente demonstrada a compatibilidade integral com as características exigidas, vedada a indicação de marca como mecanismo de restrição à competitividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será processada e julgada em conformidade com:

a) **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente as disposições relativas ao planejamento da contratação, Termo de Referência, seleção do fornecedor, contratação, execução, fiscalização, recebimento, pagamento e aplicação de sanções;

b) regulamentação federal, estadual e municipal aplicável à contratação;



- c) normas técnicas da ABNT aplicáveis aos produtos;
- d) legislação de proteção e defesa do consumidor, quando aplicável;
- e) normas de segurança elétrica e certificação compulsória do INMETRO, quando aplicáveis;
- f) legislação ambiental e de logística reversa aplicável;
- g) normas da ANATEL, quando aplicáveis aos equipamentos de telecomunicações e radiofrequência;
- h) demais normas técnicas e regulamentares incidentes sobre cada categoria de produto.

2.2. A Administração deverá observar, durante a instrução processual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo, competitividade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação possui a necessidade permanente de manter as unidades integrantes da rede municipal de ensino em condições adequadas de funcionamento, tanto sob o aspecto administrativo quanto pedagógico e operacional.

3.2. Os materiais objeto desta contratação destinam-se ao atendimento de necessidades diretamente relacionadas à prestação do serviço público educacional, abrangendo:

- estruturação e organização das salas de aula;
- estruturação das salas dos professores;
- mobiliário administrativo;
- armazenamento de materiais;
- funcionamento das cozinhas escolares;
- atendimento dos refeitórios;
- conservação e organização dos almoxarifados;
- suporte às atividades pedagógicas;
- equipamentos de informática;
- impressão e digitalização de documentos;
- recursos audiovisuais;
- climatização dos ambientes;
- armazenamento e conservação de alimentos;
- equipamentos de apoio às atividades administrativas;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- melhoria das condições de atendimento dos alunos.

3.3. A ausência ou insuficiência desses bens pode ocasionar prejuízos ao funcionamento das unidades escolares, comprometendo atividades administrativas, pedagógicas, de alimentação escolar, armazenamento,



conservação de alimentos e atendimento à comunidade escolar.

3.4. A aquisição busca, portanto, garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, mediante disponibilização de bens adequados às características físicas e funcionais das unidades atendidas.

3.5. A definição dos quantitativos deverá estar respaldada pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD e pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante levantamento das necessidades das unidades beneficiárias, estoque existente, bens inservíveis, expansão ou adequação das unidades e histórico de consumo, quando aplicável.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de bens permanentes, equipamentos e utensílios destinados à estruturação e manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A solução contempla diferentes categorias de bens, em razão da natureza diversificada das necessidades administrativas e educacionais:

Grupo A – Climatização e ventilação

Itens 1 a 3.

Grupo B – Equipamentos de cozinha e conservação de alimentos

Itens 4 a 9 e 45 a 47, 71 a 101.

Grupo C – Mobiliário e armazenamento

Itens 10 a 20 e 48 a 53.

Grupo D – Equipamentos audiovisuais

Itens 26, 27, 32 e 33.

Grupo E – Informática e tecnologia

Itens 28 a 44 e 54 e 55.

Grupo F – Utensílios e materiais de apoio

Itens 56 a 101.

4.3. A Administração poderá promover o julgamento **por item**, caso essa seja a solução mais competitiva e economicamente vantajosa, ou por agrupamento quando houver justificativa técnica, econômica ou operacional suficiente no ETP.

4.4. A eventual formação de grupos deverá ser motivada nos autos, demonstrando-se que o agrupamento:

- a) não restringe indevidamente a competitividade;
- b) apresenta vantagem técnica ou econômica;
- c) não exige que empresas fornecedoras de determinado segmento assumam itens estranhos à sua atividade;
- d) não produz concentração indevida do mercado.



5. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

5.1. A relação completa dos bens encontra-se no **Anexo I – Planilha de Especificações, Quantidades e Valores Estimados**.

5.2. O quantitativo global corresponde a **101 itens**, totalizando **R\$ 2.266.934,00**.

5.3. Os valores unitários constantes da planilha são referenciais para fins de estimativa da contratação e deverão estar devidamente respaldados pela correspondente pesquisa de preços realizada nos autos.

5.4. A pesquisa de preços deverá observar metodologia compatível com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, permitindo a demonstração da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

6. REQUISITOS GERAIS DOS PRODUTOS

6.1. Todos os produtos deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) estar em perfeitas condições de fabricação e funcionamento;
- c) possuir procedência regular;
- d) atender às especificações mínimas deste Termo de Referência;
- e) estar livres de defeitos de fabricação;
- f) ser entregues devidamente embalados;
- g) possuir identificação do fabricante, quando aplicável;
- h) possuir manual de utilização em português, quando aplicável;
- i) ser acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- j) atender às normas técnicas pertinentes;
- k) possuir certificação compulsória do INMETRO ou outro órgão competente quando exigida legalmente;
- l) atender às normas de segurança elétrica aplicáveis;
- m) apresentar garantia mínima definida neste Termo ou pelo fabricante, prevalecendo a condição mais favorável à Administração quando juridicamente cabível.



7. DA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

7.1. As referências a marcas e modelos constantes da planilha têm caráter **meramente referencial**, destinadas à identificação do padrão de qualidade, desempenho, funcionalidade ou configuração pretendida.

7.2. Será admitido produto de outra marca ou fabricante desde que:

- a) possua especificações iguais ou superiores;
- b) atenda integralmente aos requisitos mínimos;
- c) apresente compatibilidade funcional;
- d) possua garantia adequada;
- e) cumpra as normas técnicas aplicáveis.

7.3. Não será admitida a utilização da referência de marca como requisito destinado a restringir a competitividade, salvo hipótese excepcional devidamente motivada nos autos.

8. DA GARANTIA

8.1. Os bens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá o prazo superior.

8.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir os bens que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação, montagem, componentes ou funcionamento normal.

8.3. O atendimento de garantia deverá ocorrer sem qualquer custo para a Administração.

8.4. O prazo para início do atendimento de defeitos será de até **5 (cinco) dias úteis** após a comunicação formal.

8.5. O prazo para solução definitiva não deverá exceder **15 (quinze) dias úteis**, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização.

8.6. Quando o reparo ultrapassar o prazo estabelecido ou não solucionar o problema, a Administração poderá exigir a substituição do equipamento por outro novo e equivalente ou superior.

9. DA ENTREGA

9.1. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O prazo máximo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo específico estabelecido no contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

9.3. A Administração poderá estabelecer cronograma de entrega parcelada quando:

- a) houver necessidade de distribuição entre diversas escolas;
- b) houver limitação física de armazenamento;
- c) a entrega integral representar risco operacional;
- d) houver conveniência administrativa devidamente justificada.

9.4. As despesas de embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, movimentação, entrega e demais custos necessários serão de responsabilidade da contratada.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os bens serão entregues em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM.

10.2. Considerando as características geográficas e logísticas do Município, especialmente a possibilidade de atendimento a unidades escolares situadas em áreas de difícil acesso, a Administração poderá indicar, na Ordem de Fornecimento, locais específicos de entrega.

10.3. O fornecedor deverá considerar em sua formação de preços todos os custos logísticos necessários para cumprimento da obrigação.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, embalagem e documentação.

11.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

11.3. Poderão ser recusados imediatamente produtos:

- a) usados;
- b) danificados;
- c) sem embalagem adequada;
- d) em desacordo com a especificação;
- e) com quantidade inferior à solicitada;



- f) sem acessórios essenciais;
- g) sem certificação obrigatória;
- h) com sinais de violação ou avaria.

12. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações.

12.2. A fiscalização poderá realizar:

- a) inspeção visual;
- b) conferência dimensional;
- c) conferência de marca/modelo ofertado;
- d) testes de funcionamento;
- e) verificação de acessórios;
- f) conferência de número de série;
- g) verificação documental;
- h) testes elétricos ou funcionais, quando tecnicamente pertinentes.

12.3. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

13. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. Para equipamentos elétricos e eletrônicos, a fiscalização poderá verificar:

- ligação elétrica;
- acionamento;
- funcionamento;
- controles;
- display;
- conectividade;
- impressão;
- digitalização;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

- capacidade de armazenamento;
- desempenho;
- ruído anormal;
- aquecimento anormal;
- integridade física.

13.2. Para equipamentos de climatização, serão verificadas, quando aplicáveis:

- capacidade nominal;
- funcionamento dos modos;
- controle remoto;
- ventilação;
- refrigeração;
- alimentação elétrica;
- ausência de vazamentos;
- integridade das unidades.

13.3. Para mobiliário:

- estabilidade;
- resistência;
- acabamento;
- dimensões;
- integridade;
- ausência de rebarbas;
- funcionamento de portas e gavetas;
- qualidade das ferragens.

13.4. Para equipamentos de cozinha:

- funcionamento;
- integridade;
- capacidade;
- acabamento;
- segurança;
- compatibilidade elétrica ou a gás;
- ausência de vazamentos;
- funcionamento de termostatos, controles e componentes.

14. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS REJEITADOS

14.1. Os bens rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem ônus para a Administração.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

14.2. A substituição não poderá resultar em produto inferior ao originalmente contratado.

14.3. O recebimento de produto posteriormente identificado como inadequado não exime a contratada de sua responsabilidade.

15. DA INSTALAÇÃO

15.1. Quando a natureza do equipamento exigir instalação para seu funcionamento, deverá ser verificado no contrato/ordem de fornecimento se a instalação está incluída.

15.2. Quando prevista, a instalação deverá ser realizada por profissional habilitado, observando as normas técnicas aplicáveis.

15.3. Para aparelhos de ar-condicionado, a Administração deverá definir previamente se o objeto contempla apenas o fornecimento ou também instalação, materiais, tubulações, suportes, drenagem, carga de fluido e demais serviços.

Recomendação de controle: caso a instalação de ar-condicionado não esteja incluída no preço dos itens 2 e 3, isso deve ficar expressamente registrado no ETP/TR para evitar divergência na execução contratual.

16. DA LOGÍSTICA E TRANSPORTE

16.1. A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à entrega.

16.2. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados para evitar:

- impactos;
- umidade;
- corrosão;
- quebra;
- deformação;
- riscos;
- danos elétricos;
- contaminação;
- deterioração.

16.3. Eventuais danos ocorridos durante o transporte serão de responsabilidade da contratada.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A qualificação técnica das licitantes será exigida nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, devendo as exigências limitar-se ao estritamente necessário para assegurar a capacidade da futura contratada de executar satisfatoriamente o objeto.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

17.2. Será exigida, a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens compatíveis, em características e complexidade do objeto licitado.

17.2.1. A compatibilidade exigida não implicará identidade entre o objeto anteriormente fornecido e o objeto desta contratação, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em fornecimento de bens de natureza e características compatíveis com aqueles que constituam as parcelas relevantes da contratação.

17.3. Considerando a diversidade e a quantidade de itens que compõem o objeto, **não será exigida comprovação de experiência individualizada.**

17.4. As exigências relativas à comprovação de aptidão técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a dimensão, complexidade e relevância do objeto, observando os limites previstos no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, devidamente justificadas nos autos, e aos quantitativos indispensáveis para evidenciar a capacidade operacional da licitante, sendo vedada a imposição de requisitos que comprometam, sem fundamento técnico ou jurídico, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.5. Para fins de qualificação técnica, não será exigida comprovação de experiência ou capacidade operacional vinculada à instalação de estrutura física, filial, escritório, depósito ou qualquer outra unidade previamente estabelecida no Município de **Guajará/AM**, como condição para participação no certame, sem prejuízo da obrigação de a futura contratada cumprir integralmente os prazos, condições e requisitos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

17.6. Para os bens cuja fabricação, comercialização ou fornecimento esteja sujeito a **certificação compulsória, registro, autorização, licença ou atendimento a regulamento técnico específico**, poderá ser exigida, na forma da legislação aplicável e conforme a natureza do item, a comprovação documental correspondente, desde que tal exigência seja pertinente ao objeto e necessária à garantia da qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos produtos.

17.7. Quando a comprovação de certificação, registro ou conformidade for exigível, esta deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e ser apresentada na forma e no momento definidos no instrumento convocatório, observada a legislação específica aplicável a cada categoria de produto.

17.8. Não serão admitidas exigências de qualificação técnica que não possuam relação direta com o objeto ou que, por sua natureza ou extensão, possam restringir injustificadamente a participação de potenciais licitantes.

17.9. A Administração poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo quanto aos documentos de qualificação técnica apresentados, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

17.10. A comprovação da qualificação técnica deverá ser analisada de forma objetiva, mediante confronto entre os documentos apresentados e os requisitos expressamente estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, evitando-se interpretações que imponham requisitos não previstos ou que extrapolem os limites necessários à demonstração da capacidade para execução do objeto

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. A qualificação econômico-financeira será exigida nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e deverá ser proporcional ao objeto.

18.2. Quando exigidos, os documentos deverão demonstrar capacidade econômico-financeira suficiente para execução das obrigações assumidas.

18.3. Eventuais índices contábeis deverão ser definidos de forma tecnicamente justificada no processo.

19. DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. A proposta deverá apresentar:

- a) descrição do produto;
- b) marca;
- c) modelo, quando existente;
- d) fabricante;
- e) unidade de fornecimento;
- f) quantidade;
- g) valor unitário;
- h) valor total;
- i) prazo de validade;
- j) garantia;
- k) demais informações exigidas no edital.

19.2. A proposta deverá corresponder integralmente às especificações mínimas.

19.3. Não serão aceitas propostas com descrição genérica que impossibilite a identificação do produto



ofertado.

19.4. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, declaração do fabricante ou documentação equivalente para comprovar a conformidade da proposta.

20. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

20.1. A Administração poderá solicitar amostras, catálogos ou documentação técnica quando a simples descrição da proposta não for suficiente para verificar o atendimento às especificações.

20.2. A solicitação deverá ser fundamentada e observar critérios objetivos.

20.3. Não deverá ser utilizada a apresentação de amostras como mecanismo de restrição da competitividade.

20.4. Quando exigida amostra, o edital deverá indicar claramente:

- prazo;
- local;
- responsável pelo recebimento;
- critérios de avaliação;
- forma de identificação;
- possibilidade de substituição;
- destinação após análise.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. Sempre que técnica e economicamente viável, serão priorizados produtos que apresentem:

- a) eficiência energética;
- b) menor consumo de água e energia;
- c) maior durabilidade;
- d) possibilidade de reparação;
- e) redução de geração de resíduos;
- f) materiais recicláveis ou reciclados;
- g) embalagem racionalizada;
- h) logística reversa, quando aplicável.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

21.2. Equipamentos elétricos deverão observar, quando aplicável, os requisitos de eficiência energética estabelecidos pela regulamentação competente.

21.3. A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da entrega, quando aplicável.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar os produtos no prazo;
- b) entregar produtos novos;
- c) cumprir integralmente as especificações;
- d) responsabilizar-se pelo transporte;
- e) substituir produtos rejeitados;
- f) prestar garantia;
- g) fornecer assistência técnica, quando aplicável;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) comunicar fatos que possam comprometer a execução;
- j) reparar danos causados à Administração;
- k) observar normas de segurança;
- l) fornecer manuais e documentos;
- m) cumprir legislação trabalhista, ambiental e fiscal;
- n) manter sigilo sobre informações eventualmente acessadas;
- o) cumprir determinações do fiscal do contrato dentro dos limites legais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. São obrigações da Administração:



- a) emitir as ordens de fornecimento;
- b) disponibilizar informações necessárias;
- c) acompanhar a execução;
- d) fiscalizar o fornecimento;
- e) receber e conferir os bens;
- f) rejeitar produtos inadequados;
- g) efetuar os pagamentos devidos;
- h) comunicar formalmente irregularidades;
- i) aplicar as sanções cabíveis quando configuradas infrações;
- j) disponibilizar local adequado para recebimento.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração.

24.2. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar entregas;
- b) conferir quantidades;
- c) verificar especificações;
- d) realizar testes;
- e) registrar ocorrências;
- f) solicitar substituições;
- g) atestar notas fiscais após a efetiva execução;
- h) comunicar irregularidades ao gestor.

24.3. Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas nos autos ou instrumento próprio de fiscalização.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

24.4. A fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento e o recebimento definitivo dos bens correspondentes.

25.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da documentação exigida pela Administração.

25.3. O pagamento será efetuado em prazo de até **30 (trinta) dias**, observado o fluxo administrativo e financeiro do Município.

25.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente decorrente de fornecimento rejeitado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

25.5. O pagamento estará condicionado ao atesto do fiscal responsável.

26. DO REAJUSTAMENTO

26.1. Considerando a natureza do fornecimento e o prazo contratual, deverá ser observada a disciplina de reajustamento prevista no edital e contrato.

26.2. Caso o contrato tenha duração inferior a 12 meses, deverá ser avaliada a ausência de reajuste, observada a legislação aplicável.

27. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

27.1. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legalmente previstas.

27.2. O pedido deverá ser acompanhado de documentação suficiente para demonstrar:

- a) fato superveniente;
- b) imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, conforme o caso;
- c) impacto efetivo sobre os custos;
- d) nexos causal;
- e) memória de cálculo;
- f) documentos comprobatórios.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

27.3. A mera variação ordinária de preços de mercado não implicará automaticamente direito ao reequilíbrio.

28. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

28.1. Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas deverão observar os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

28.2. Nenhuma alteração poderá ser executada sem a correspondente formalização administrativa.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante ou contratado que praticar infrações administrativas estará sujeito, conforme o caso, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

29.2. Poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

29.3. Constituem exemplos de condutas sujeitas a sanção:

- não entregar os produtos;
- entregar produtos em desacordo;
- apresentar documentação falsa;
- retardar injustificadamente a execução;
- fraudar a contratação;
- comportar-se de modo inidôneo;
- descumprir obrigação contratual;
- deixar de substituir produto rejeitado.

29.4. As multas deverão observar os percentuais definidos no edital e contrato, com proporcionalidade à gravidade da infração e observância do contraditório e da ampla defesa.

30. DA MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Responsável
Entrega fora do prazo	Média	Alto	Fiscalização e aplicação de sanções	Contratada
Produto em desacordo	Média	Alto	Conferência e rejeição	Contratada



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Responsável
Produto danificado no transporte	Média	Médio	Embalagem e seguro	Contratada
Falta de estoque do fabricante	Média	Médio	Planejamento e comprovação de disponibilidade	Contratada
Variação de preços	Média	Médio	Regras de reajuste/reequilíbrio	Conforme causa
Produto sem certificação obrigatória	Baixa	Alto	Conferência documental	Contratada
Falha de garantia	Média	Alto	Acionamento formal	Contratada
Quantitativo inadequado	Baixa	Alto	ETP e levantamento das unidades	Administração
Recebimento de produto inadequado	Baixa	Alto	Checklist e fiscalização	Administração
Atraso logístico para Guajará/AM	Média	Alto	Planejamento antecipado	Contratada
Avaria de equipamentos eletrônicos	Média	Médio	Embalagem e inspeção	Contratada
Obsolescência tecnológica	Média	Médio	Especificações mínimas atualizadas	Administração

31. DO CONTROLE DE QUALIDADE

31.1. A Administração poderá adotar checklist de recebimento para cada categoria de produto.

31.2. O checklist deverá conter, conforme o caso:

- quantidade;
- marca;
- modelo;
- número de série;
- dimensões;
- potência;
- tensão;
- capacidade;
- acessórios;
- funcionamento;
- integridade física;
- garantia;
- manual;
- certificação.

32. DA PREVENÇÃO AO SOBREPREGÃO E SUPERFATURAMENTO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

32.1. A Administração deverá manter nos autos documentação suficiente para demonstrar a compatibilidade dos preços estimados.

32.2. Na fase de julgamento, deverá ser realizada análise de compatibilidade dos preços ofertados com o mercado.

32.3. Quando houver indícios de preço excessivamente baixo, poderão ser solicitados esclarecimentos e documentação de suporte.

32.4. Poderão ser solicitados, quando necessários à análise da exequibilidade:

- notas fiscais;
- contratos anteriores;
- documentos de aquisição;
- composição de custos;
- custos de transporte;
- tributos;
- despesas logísticas;
- demais documentos pertinentes.

33. DA PROTEÇÃO DE DADOS

33.1. As partes deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

33.2. A contratada deverá tratar dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para execução do contrato.

33.3. É vedado utilizar dados obtidos em razão da contratação para finalidade diversa da execução contratual.

34. DA SUBCONTRATAÇÃO

34.1. A subcontratação deverá observar as condições estabelecidas no edital e contrato.

34.2. Não poderá ser subcontratada a parcela essencial do objeto quando isso comprometer a responsabilidade direta da contratada.

35. DA VIGÊNCIA

35.1. A vigência contratual será definida no instrumento convocatório e contrato, considerando o cronograma de fornecimento e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

35.2. Caso adotado Sistema de Registro de Preços, a vigência da ata observará a legislação aplicável, sem prejuízo da vigência dos contratos dela decorrentes.



36. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

36.1. O critério de julgamento recomendado é o **menor preço por item**, salvo justificativa técnica e econômica para agrupamento.

36.2. A adoção do julgamento por item permite ampliar a competitividade e possibilita que empresas especializadas participem apenas dos itens compatíveis com sua capacidade comercial.

36.3. Caso o Município opte por agrupamento, deverá constar justificativa específica no ETP e no edital.

37. DA HABILITAÇÃO

37.1. A habilitação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e o edital.

37.2. Deverá ser evitada a exigência de documentos sem pertinência com o objeto.

37.3. A qualificação técnica e econômico-financeira deverá ser proporcional ao risco da contratação.

38. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

38.1. Deverão ser observados os benefícios legais aplicáveis às microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas enquadradas na legislação específica.

38.2. Eventual não aplicação de tratamento favorecido deverá ser devidamente motivada nos autos.

38.3. A Administração deverá avaliar, conforme o valor individual dos itens, a possibilidade de reserva ou exclusividade de participação nos casos legalmente previstos.

39. DA ESTIMATIVA DO VALOR

39.1. O valor estimado da contratação é:

R\$ 2.266.934,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

39.2. A composição detalhada encontra-se no Anexo I.

39.3. A Administração deverá manter nos autos os documentos que fundamentaram os preços estimados.

40. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

40.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará/AM;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;

Função: Educação;

Subfunção: Administração Geral/Ensino Fundamental/Educação Infantil;

Programa: Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal/Qualidade do Ensino Fundamental/Qualidade da Educação Infantil;

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/Funcionamento do Pré-Escolar/Funcionamento de Creches;

Natureza da Despesa: Material de Consumo/Material Permanente;

Fonte de Recursos: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos/
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF/ Transferências do FUNDEB -
Complementação da União - VAAT/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR/ Recursos Não Vinculados de Impostos.

40.2. A indicação detalhada da dotação deverá constar da documentação própria do processo, observada a natureza dos bens e a respectiva classificação orçamentária.

41. DA PUBLICIDADE

41.1. Os atos da contratação deverão observar os mecanismos de publicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

41.2. O instrumento convocatório, seus anexos e demais documentos cuja divulgação seja obrigatória deverão ser disponibilizados nos sistemas oficiais aplicáveis.

42. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

42.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, ata de registro de preços, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, conforme o caso e observada a legislação aplicável.

43. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

43.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.2. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades por atos praticados durante a execução.

44. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.

44.2. As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

44.3. A fiscalização deverá comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação que possa comprometer a execução.



44.4. Nenhuma alteração das especificações poderá ser realizada sem autorização formal da Administração.

45. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da necessidade administrativa devidamente identificada e considerando as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, conclui-se pela **necessidade e conveniência da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais mobiliários e bens permanentes**, destinados à estruturação, manutenção, adequação e melhoria das unidades administrativas e educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino.

A contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços destinados às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio educacional, mediante a disponibilização de mobiliários e bens permanentes compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, observados os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, padronização, sustentabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução pretendida deverá contemplar exclusivamente os itens, quantitativos e especificações tecnicamente justificados no processo, evitando-se aquisições excessivas, desnecessárias ou dissociadas da demanda institucional. Os quantitativos deverão estar fundamentados em levantamento das necessidades das unidades escolares e administrativas, considerando, sempre que aplicável, o número de alunos, servidores, ambientes, equipamentos existentes, condições de uso, necessidade de reposição e eventual expansão da estrutura física da Rede Municipal de Ensino.

Sob o aspecto técnico, recomenda-se que os materiais mobiliários e bens permanentes sejam adquiridos mediante **especificações objetivas, suficientes e compatíveis com o mercado**, vedadas exigências que possam restringir indevidamente a competitividade. As especificações deverão estabelecer características mínimas de qualidade, dimensões, materiais, capacidade, acabamento, funcionalidade, resistência, segurança, garantia e demais requisitos necessários à adequada utilização dos bens, sem direcionamento de marca ou fabricante, salvo hipótese legalmente fundamentada.

Deverá ser observada, ainda, a necessidade de compatibilidade dos bens com os ambientes onde serão instalados ou utilizados, bem como a adequação ergonômica, funcional e de segurança, especialmente no caso de mobiliários destinados ao uso de crianças, adolescentes, professores e demais profissionais da educação.

A contratação deverá ser precedida da adequada instrução processual, incluindo, conforme aplicável, **Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência, análise de riscos, definição dos critérios de aceitação e recebimento, indicação da dotação orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação e pelos regulamentos aplicáveis**.

A estimativa de preços deverá ser realizada mediante metodologia formalmente justificada e compatível com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando-se refletir os preços praticados no mercado para bens de características equivalentes, com documentação suficiente para demonstrar a razoabilidade dos valores



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

estimados e possibilitar o adequado controle da economicidade da futura contratação.

Recomenda-se que o futuro instrumento convocatório estabeleça critérios objetivos para **habilitação, julgamento, aceitação das propostas, recebimento provisório e definitivo, fiscalização, garantia, assistência técnica quando cabível, substituição de produtos defeituosos e aplicação de sanções**, assegurando-se à Administração mecanismos suficientes para exigir o cumprimento integral das obrigações contratadas.

Deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o **parcelamento do objeto em itens ou grupos**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, sem prejuízo da análise de eventual necessidade de agrupamento decorrente de características técnicas, logística, padronização ou ganho de escala devidamente demonstrados nos autos.

Os bens deverão ser entregues em condições adequadas de uso, novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de utilização ou quaisquer características incompatíveis com as especificações estabelecidas, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos pertinentes. O recebimento deverá estar condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pelo servidor ou comissão formalmente designada.

A fiscalização da execução deverá verificar, entre outros aspectos, **quantidade, especificações, qualidade, dimensões, materiais, acabamento, integridade física, funcionamento, conformidade com a proposta vencedora e atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência**, devendo eventuais desconformidades ser formalmente registradas e sanadas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

Quanto à sustentabilidade, deverão ser consideradas, quando pertinentes e disponíveis no mercado, soluções que apresentem maior durabilidade, possibilidade de manutenção, menor geração de resíduos, utilização racional de materiais e adequada destinação de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observadas as características e a natureza de cada item.

Assim, **conclui-se tecnicamente pela pertinência, necessidade e viabilidade do prosseguimento da contratação**, desde que mantida a compatibilidade entre a demanda efetivamente demonstrada, os quantitativos estimados, as especificações técnicas, os preços de referência e a disponibilidade orçamentária, devendo todas as decisões relevantes ser devidamente motivadas e documentadas nos autos.

A contratação deverá prosseguir somente após a conclusão das etapas de planejamento e instrução processual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com especial atenção à demonstração da necessidade, à adequada definição do objeto, à pesquisa de preços, à análise de riscos, à competitividade e à comprovação da vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente demanda encontra respaldo técnico e administrativo, recomendando-se o prosseguimento dos estudos e das providências necessárias à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais mobiliários e bens permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, observados os requisitos legais, técnicos,



orçamentários e de controle aplicáveis.

Responsável pela Elaboração do TR:

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Aprovação da Autoridade Competente:

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador, tipo parede, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp, velocidade mínima 700 rpm, velocidade máxima 1.050 rpm, capacidade ventilação 300 m3/min, tensão alimentação 110/220v, consumo energia 150 watt / Ventisol/ 538	Unidade	70		
2	Aparelho de ar condicionado 12.000 btu aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r- 410a garantia mínima: 12 meses/ TCL / TAC- 12CSGV-INV - sem instalação	Unidade	30		
3	Aparelho de ar condicionado 18.000 btu aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a garantia mínima: 12 Meses/ philco PAC18000IF M15- sem instalação	Unidade	20		
4	Freezer horizontal duas (02) portas 500 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 500 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v)/ CONSUL / CHB42FBBNA	Unidade	15		
5	Freezer horizontal de alta eficiência energética, destinado à conservação, refrigeração e congelamento de alimentos e insumos, com capacidade líquida de 245 litros, tecnologia inverter, painel digital externo e funcionamento bivolt automático. Especificações Mínimas Obrigatórias, Freezer horizontal, 1 porta/tampa, Capacidade líquida 245 litros, Faixa de temperatura -26°C a 0°C, ajustável em múltiplos níveis, Tecnologia de refrigeração, Compressor com tecnologia **Inverter**, garantindo estabilidade térmica e redução de consumo energético, Classificação energética, Classe A (INMETRO/Procel) Consumo de energia, Máximo de 23,2 kWh/mês, Tensão / Frequência, Bivolt automático (127V/220V), 60 Hz, Gás refrigerante R600a, (hidrocarboneto ecológico, não agressivo à camada de ozônio), Tipo de degelo Manual, Painel de controle Digital externo, frontal, com controle de temperatura sem necessidade de abrir a tampa, Funções obrigatórias, Função 3 em 1 (refrigerar / conservar / congelar) e Turbo Freezer (congelamento rápido) Segurança Trava/bloqueio eletrônico no painel para evitar alterações acidentais, Iluminação interna LED, Rodízios Sim, para facilitar o deslocamento, Material, Gabinete e interior em aço, Nível de ruído Máximo de 38 dB, Dimensões (L x A x P) 98,4 cm x 82,8 cm x 57,1 cm, Peso líquido 34 kg, Peso bruto (embalado) 40	Unidade	20		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	kg, Dimensões da embalagem 101,0 cm × 89,0 cm × 58,5 cm, Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Electrolux modelo HB250 (ou equivalente), nos termos do art. 44, §1º, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se propostas de marcas diversas desde que comprovem, por meio de documentação técnica, o atendimento integral às especificações mínimas acima. O produto deve ser novo, lacrado e com lote atual de fabricação, acompanhado de assistência técnica autorizada no Brasil. A capacidade declarada deve ser líquida (volume útil interno), conforme norma ABNT NBR ISO.				
6	Fogão industrial, Material, Aço inoxidável, Fonte de energia, Gás, Tipo de acendimento, Manual, Finalidade de uso, Cozinhar e assar alimentos, Grelhas, Ferro fundido, dimensão 40 cm × 40 cm, Configuração de queimadores, 4 bocas — 2 queimadores simples (QS) + 2 queimadores duplos (QD), Quantidade total de bocas, 4 unidades, Modelo/referência, TRON 4 BOCAS 2QS 2QD	Unidade	20		
7	Fogão industrial 6 bocas, fabricado em aço inoxidável; funcionamento a gás (GLP/natural); acendimento manual; forno apto para cozinhar e assar alimentos; grelhas em ferro fundido medindo 40 cm × 40 cm; 06 queimadores independentes; modelo referencial: Tron Industrial 6 Boca (ou equivalente)	Unidade	7		
8	Bebedouro de água: garrafão de 20 litros, material aço inoxidável, tipo elétrico de mesa, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, comprimento 47 cm, largura 30.5 cm./ Esmaltec / egc35b	Unidade	29		
9	Bebedouro industrial 200 litros, 127 volts, em aço inox, 4 torneiras de metal cromada e rosqueadas em flanges de metal, sendo 03 de pressão e 01 comum. Isolação em eps, pés com regulagem para nivelamento, reservatório em polietileno rotomoldado atóxico sem emendas e soldas, termostato regulável, micro-motor ico com proteção por impedância, filtro industrial 7 polegadas, rosca de 1/2, equipado com compressor hermético/ knox KX20	Unidade	5		
10	Armário fabricado em aço carbono estrutural, destinado ao armazenamento e organização de materiais em ambientes industriais e/ou insalubres (ex.: laboratórios, oficinas, cozinhas industriais, áreas de manipulação química). Estrutura monobloco com 4 (quatro) portas tipo painel, abertura por dobradiças metálicas reforçadas e fechamento por fechadura com chave (cilindro de segredo), garantindo segurança no acesso. Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza (padrão RAL 7001 ou equivalente), com pré-tratamento anticorrosivo (fosfatização ou zincagem) para resistência em ambientes agressivos. Dimensões externas: 1.980 mm (altura) × 1.000 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Prateleiras internas ajustáveis em altura (quantidade conforme padrão do fabricante), com capacidade de carga distribuída compatível com uso industrial. Pés niveladores em polipropileno ou aço, reguláveis. Código/modelo do fabricante: RL20014. Marca: Lunasa (ou equivalente com mesmas especificações técnicas).	Unidade	10		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	Deve atender às normas técnicas aplicáveis de mobiliário metálico (ABNT NBR 13961 ou equivalente). Produto novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
11	Armário de Aço para Documentos/Depósito, Descrição detalhada: Armário fabricado em chapa de aço #22, com estrutura monobloco reforçada. Acabamento superficial em pintura eletrostática à base de resina epóxi, cor cinza padrão RAL, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. Possui 02 (duas) portas de abrir com fechadura tipo cilindro e puxadores ergonômicos. Interior equipado com 04 (quatro) prateleiras metálicas ajustáveis em altura, com capacidade de carga adequada para documentos e materiais de escritório. Dimensões externas: altura de 1,98 m, largura de 1,18 m e profundidade de 0,40 m. Equipado com pés reguláveis em polímero de alta resistência, permitindo nivelamento em pisos irregulares e proteção contra umidade. modelo referencial: Elite Aço. Modelo: EA301, (ou equivalente),	Unidade	20		
12	Armário Guarda-Volumes Tipo Locker, em Aço Carbono, com 02 vãos e 06 portas individuais, com prateleiras internas, sistema de fechamento individual, ventilação nas portas, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, cor cinza, dimensões aproximadas de 1.980 x 600 x 400 mm (a x l x p), novo, de primeiro uso, com todos os acessórios necessários à montagem e utilização.	Unidade	7		
13	KIT DE ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, SEMIABERTO, COR CINZA/CINZA TX, composto por 01 armário baixo com 02 portas e 01 armário alto, confeccionados em MDP ou MDF, espessura mínima de 15 mm ou material equivalente/superior, revestimento melamínico, prateleiras internas, portas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave, incluindo no mínimo 02 chaves por fechadura, ferragens e acessórios necessários à montagem, acabamento uniforme, estrutura estável e resistente, novos e sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões compatíveis com a finalidade e com tolerância de até ±5%, devendo o fornecedor informar as dimensões externas de cada armário. Unidade: KIT.	Unidade	15		
14	Cozinha compacta em aço, cor branca, com no mínimo 07 portas, estrutura resistente, portas com dobradiças e puxadores, compartimentos internos e prateleiras, acabamento resistente à corrosão e à umidade, superfícies de fácil limpeza, produto novo, sem uso, completo e em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Referência: Itatiaia Rose ou equivalente/similar.	Unidade	10		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

15	Armário de cozinha confeccionado em madeira maciça, de primeira qualidade, devidamente seca e tratada, com estrutura resistente e acabamento uniforme, destinado ao armazenamento de utensílios, gêneros e materiais de cozinha. Dimensões aproximadas: 200 cm de altura × 400 cm de largura, admitida tolerância de até $\pm 2\%$ nas dimensões, desde que não prejudique a funcionalidade e a instalação do móvel. Deverá possuir estrutura firme e estável, portas e compartimentos para organização interna, prateleiras internas resistentes e adequadamente fixadas, dobradiças e ferragens metálicas de boa qualidade, puxadores resistentes e sistema de abertura e fechamento adequado ao uso contínuo. Superfícies lisas, sem farpas, rachaduras, empenamentos, rebarbas ou defeitos aparentes, com acabamento resistente à limpeza e ao uso cotidiano em ambiente de cozinha. As portas deverão apresentar perfeito alinhamento e fechamento, sem folgas excessivas. O móvel deverá ser entregue montado, nivelado e em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, ferragens e componentes necessários à sua instalação. Referência comercial: MPO/Genebra Móveis DD ou equivalente/superior, desde que atendidas integralmente as características e padrões mínimos estabelecidos nesta especificação.	Unidade	8		
16	ESTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL, 1,50 M: Estante modular, desmontável, confeccionada 100% em aço inoxidável, com aproximadamente 1,50 m de comprimento, estrutura resistente e adequada para armazenamento de materiais e utensílios. Deve possuir 06 (seis) prateleiras lisas, reforçadas, reguláveis ou fixas, com capacidade compatível com o uso institucional, distribuídas uniformemente na estrutura. Prateleiras com superfície lisa, de fácil higienização, resistente à corrosão, umidade e oxidação. Estrutura desmontável, com sistema de montagem que proporcione firmeza e segurança, sem apresentar folgas ou instabilidade após montada. Deve possuir pés com regulagem de altura, permitindo o nivelamento da estante e garantindo estabilidade sobre pisos com pequenas irregularidades. Acabamento uniforme, sem rebarbas, cantos cortantes, deformações ou falhas de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, entregue desmontado ou montado, acompanhado dos acessórios necessários à montagem e instalação. Dimensões aproximadas: 1,50 m de comprimento, admitindo-se variação dimensional tecnicamente justificável, desde que não comprometa a funcionalidade e a capacidade de utilização do produto. Cor/acabamento: aço inoxidável natural. Deve atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente institucional.	Unidade	20		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

17	Estante de aço: material de confecção: aço/ferro pintado; capacidade/ prateleiras: de 101 a 200kg; possuir reforço. prateleira tipo estante para diversos, tendo as seguintes características básicas: -04 (quatro) planos executados em chapa de aço inoxidável aisi 304-18.8;-montantes executados em aço inoxidável aisi 304-18.8, reforçados; - planos com regulagem contínua de altura permitindo qualquer tipo demontagem. - dimensões: 1.500mmx600mmx 1.750 mm. Garantia mínima de 12 meses./ Pandin / 4 prateleiras		15		
18	Mesa de professor, tipo mesa de escritório, destinada ao uso em salas de aula, salas de professores e ambientes administrativos escolares, com tampo retangular, confeccionado em material derivado de madeira, com acabamento revestido em cor branca, superfície lisa, uniforme, resistente ao uso cotidiano, de fácil limpeza e higienização. Estrutura confeccionada em material resistente, com sistema de sustentação que proporcione estabilidade e segurança durante o uso, acabamento adequado e sem arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes. Deverá possuir 02 (duas) gavetas laterais, destinadas ao armazenamento de materiais e objetos de uso funcional, com puxadores, sistema de deslizamento adequado e fechamento regular. As gavetas deverão apresentar dimensões compatíveis com a mesa e suportar o uso contínuo, sem travamentos ou deformações. Dimensões aproximadas: largura entre 1,20 m e 1,40 m, profundidade entre 0,60 m e 0,70 m e altura entre 0,73 m e 0,76 m, admitindo-se tolerância dimensional de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a ergonomia, funcionalidade e compatibilidade com o ambiente escolar. O móvel deverá ser entregue novo, sem uso anterior, desmontado ou montado conforme especificação do fabricante, acompanhado de todos os componentes, ferragens e acessórios necessários à sua montagem e utilização. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, trincas, descascamentos, rebarbas, manchas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte. Referência: EVERPRETTY, ou equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as características, dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade e requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação.	Unidade	50		
19	Quadro branco 250x120cm confeccionado em mdf e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade, fixa na parede sem mostrar os parafusos. Dados técnicos quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível emps. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.corda moldura: alumínio fosco. espessura total: 17 mm cantos arredondados. Altura: 120cm largura: 250cm/ STALO/ 250x120	Unidade	20		
20	Quadro branco 400x120cm quadro branco de uso profissional, confeccionado em mdf e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade, fixa na parede sem mostrar os parafusos. Dados técnicos quadro confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto por laminado melamínico moldura em	Unidade	20		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	alumínio anodizado. Fixação invisível em ps. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da moldura: alumínio fosco. Espessura total: 17 mm cantos arredondados. Altura: 120cm largura: 400cm/ St/ 400x120				
21	Panela de pressão, capacidade aproximada de 7 litros, em alumínio polido, com fechamento interno, modelo original Tramontina ou equivalente/similar, fabricada em material resistente e adequado ao uso culinário. Deve possuir corpo em alumínio, tampa com sistema de fechamento interno, alças e cabo resistentes ao calor, válvula de segurança e dispositivo de controle de pressão, proporcionando fechamento seguro e adequado funcionamento sob pressão. Produto novo, de primeiro uso, sem amassados, trincas, deformações ou defeitos de fabricação, acompanhado dos dispositivos de segurança e componentes originais necessários ao funcionamento. Capacidade nominal: 7 litros, admitida tolerância de $\pm 5\%$. Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis às panelas de pressão, sendo entregue em embalagem adequada, com identificação do fabricante, modelo e capacidade.	Unidade	10		
22	Panela de pressão com capacidade nominal de 10 (dez) litros, confeccionada em alumínio, acabamento externo polido, com sistema de fechamento interno da tampa, destinada ao preparo de alimentos. Deve possuir corpo resistente, tampa compatível com o sistema de fechamento interno, válvula de segurança e dispositivo de controle/liberação de pressão, cabo e alça em material resistente ao calor e adequado ao manuseio seguro. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem amassados, trincas, deformações, corrosão ou quaisquer defeitos de fabricação, com acabamento uniforme e adequado para uso doméstico ou institucional. Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis a panelas de pressão, possuir identificação do fabricante, capacidade e demais informações obrigatórias, e ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu funcionamento. Referência de qualidade: Tramontina, linha de panela de pressão com fechamento interno, ou equivalente/similar de qualidade igual ou superior. Cor/acabamento: alumínio polido. Capacidade: 10 litros.	Unidade	9		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

23	Cuscuzeira/panela para cozimento de cuscuz a vapor, confeccionada em alumínio, com capacidade nominal aproximada de 9,7 litros, composta por panela inferior para água, recipiente superior perfurado para cozimento a vapor e tampa ajustada, permitindo o cozimento uniforme dos alimentos. Deve possuir alças laterais resistentes e termicamente adequadas ao manuseio, fixadas de forma segura ao corpo da panela, proporcionando estabilidade durante o transporte e utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas, amassados ou falhas de fabricação, com superfícies internas e externas adequadas ao contato com alimentos e de fácil higienização. O recipiente superior deverá possuir perfurações distribuídas de maneira uniforme, permitindo adequada circulação do vapor. Capacidade: aproximadamente 9,7 litros; material: alumínio; tipo: cuscuzeira para cozimento a vapor; composição: panela inferior, recipiente interno perfurado e tampa; alças: laterais, resistentes e firmemente fixadas; tampa: compatível com o conjunto e com encaixe adequado	Unidade	9		
24	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO: panela tipo cuscuzeira para preparo de cuscuz por cozimento a vapor, confeccionada em alumínio, com corpo e recipiente interno perfurado próprios para cocção a vapor, tampa ajustável com encaixe adequado, dotada de alças laterais resistentes e termicamente adequadas ao manuseio, acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas ou arestas cortantes. Capacidade nominal aproximada de 1 litro, admitida tolerância de $\pm 10\%$, com dimensões compatíveis com a capacidade especificada. O conjunto deverá ser composto por panela inferior, compartimento superior perfurado e tampa, permitindo circulação adequada do vapor e cozimento uniforme. Produto novo, de primeiro uso, próprio para uso doméstico e/ou institucional, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Deverá apresentar boa resistência mecânica e térmica, estabilidade durante o uso e acabamento compatível com produtos similares disponíveis no mercado. Referência de qualidade: Tramontina ou equivalente/similar ou de qualidade superior. Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos utensílios destinados ao contato com alimentos.	Unidade	30		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

25	Cuscuzeira em alumínio, com capacidade aproximada de 5 litros, composta por panela inferior, recipiente interno perfurado para cozimento a vapor e tampa com alça, própria para preparo de cuscuz e alimentos similares. Deve possuir acabamento interno e externo uniforme, resistente à corrosão e de fácil higienização, estrutura firme e adequada ao uso doméstico ou institucional. Tampa em alumínio, com alça/pegador resistente ao calor, proporcionando segurança no manuseio. Alças laterais da panela em material resistente ao calor, firmemente fixadas ao corpo do utensílio. Fundo compatível com uso em fogões convencionais, proporcionando estabilidade durante o cozimento. Capacidade nominal de 5 litros, admitida tolerância de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a finalidade do produto. Produto novo, sem uso, sem amassados, deformações, trincas, rebarbas ou sinais de oxidação, acondicionado adequadamente para transporte e entrega. Referência de qualidade: Tramontina ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.	Unidade	7		
26	Microfone duplo sem fio, de mão especificações mínimas: faixa de frequência: 615mhz- 665mhz -largura de frequência: 2×32 - modo de modulação: fm -deslocamento de frequência máxima: ± 45 khz - resposta de frequência: 50 hz- 15khz - sinal/ruído: (s/n) ≥ 105 db(a) - distorção harmônica total: $\leq 0.3\%$ (1khz) -temperatura de operação: -10°C - 55°C -distância: 100 metros (ambiente ideal) -receptor: modo de oscilação – pll -faixa de volume: + / - 80db - sensibilidade: 5dbuv -nível de saída de áudio: saída balanceada (tomada de saída, xlr): 250mv/600 q - saída não balanceada: (tomada de saída de 1/4 “): 400mv/k3q - tensão operacional: dc 1216v, corrente de operação: 1ª -bastões: potência de rf: max 30mw -modo de oscilação: ppl -estabilidade da frequência de transmissão: ≤ 30 ppm -faixa dinâmica: ± 100 db -resposta de frequência: 50hz-15khz -máxima pressão sonora de entrada: 130db spl - captação do microfone: tipo de bobina -móvel pilhas: 2x (1.5v) aa alcalinas referência: microfone sem fio duplo de mão uhf dylan d- 9000s 200 canais/ JBL / PARTY BOX WIRELESS MIC	Caixa	10		
27	JBL, Caixa de Som, PartyBox Club 120, Bluetooth, Show de Luzes, À Prova de Respingos - 160W RMS, cor preta,	Unidade	6		
28	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Processador Intel Core i7 ou equivalente/superior, mínimo 4 núcleos físicos, arquitetura 64 bits; memória RAM mínima de 16 GB DDR5; SSD mínimo de 1 TB; vídeo integrado ou dedicado; saída HDMI ou equivalente; rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; mínimo 4 portas USB; monitor LED/LCD mínimo 19", resolução mínima 1366 $\times$ 768; teclado USB padrão ABNT2; mouse óptico USB; sistema operacional Windows 11 devidamente licenciado e ativado; gabinete e fonte compatíveis, fonte bivolt automática ou 127/220 V; acompanhado de cabos e acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

29	Notebook novo, de primeiro uso, de fabricação recente, com configuração mínima equivalente ou superior às seguintes especificações: processador Intel® Core™ i7, com desempenho compatível com a categoria, memória RAM de 16 GB, preferencialmente em configuração que permita expansão, e unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB; tela de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), tecnologia LED, formato widescreen; placa gráfica compatível com reprodução de conteúdo em alta definição e utilização de aplicações de escritório e multimídia; sistema operacional Windows 11 Home 64 bits, devidamente licenciado e ativado, ou versão superior compatível; conectividade sem fio por Wi-Fi e Bluetooth; webcam integrada, microfone e alto-falantes incorporados; teclado padrão ABNT2, com teclado numérico integrado ou solução equivalente compatível com o formato do equipamento; touchpad integrado; portas e interfaces compatíveis com dispositivos periféricos atuais, incluindo USB, saída de vídeo digital e conexão para áudio, podendo ser atendidas por USB-C ou interfaces equivalentes, desde que preservada a funcionalidade; bateria interna recarregável, com autonomia compatível com a categoria do equipamento; fonte/carregador bivolt automático, compatível com a tensão elétrica brasileira.	Unidade	8		
30	Impressora Multifuncional Jato de Tinta, Tecnologia de Impressão PrecisionCore® 4 cores (CMYK), velocidade de impressão de até 17ppm ISO em preto, com rendimento de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas colorido, impressão duplex, possui tela touchscreen colorida de 2,4", bandeja de papel para 250 folhas, com conexão USB 3.0 e Wi-Fi Direct. Imprime, copia, digitaliza e fax. Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias 99 Resolução de cópia (entrada e saída) Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. Funções de cópia 1 a 2 faces, pré-visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. / EPSON/L6490	Unidade	10		
31	Multifuncional jato de tinta colorida, com tanque de tinta de alta capacidade, funções impressão, cópia e digitalização, ADF (alimentador automático de documentos), resolução de impressão de até 4.800 × 1.200 dpi, impressão colorida e monocromática, compatível com papel A4/Carta, conectividade USB e Wi-Fi/Wireless, painel/visor de controle, sistema de abastecimento por reservatórios, fornecida com tintas originais iniciais, acessórios, drivers e manuais, alimentação bivolt automática 100–240 V, 50/60 Hz, cor preta. Referência: Epson EcoTank L5590 ou equivalente/superior. Equipamento novo, de primeiro uso, original e com garantia do fabricante.	Unidade	15		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

32	Projetor multimídia Smart Full HD, tecnologia LCD, resolução nativa/máxima 1920 x 1080 pixels, brilho mínimo de 3.000 lúmens, portátil, com alto-falante integrado, conectividade mínima HDMI e USB, compatível com notebook/computador e dispositivos multimídia, sistema Smart/Streaming integrado, alimentação 110 V ou bivolt automático, potência aproximada de 180 W, cor branca, novo e de primeiro uso, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Características iguais ou superiores às do Epson EpiqVision FH02 V11HA85020.	Unidade	8		
33	Tela de projeção retrátil, com tripé, tamanho aproximado de 100 polegadas, formato 4:3, dimensões mínimas aproximadas de 2,03 m de largura x 1,52 m de altura, confeccionada em material apropriado para projeção, com superfície branca, acabamento fosco e uniforme, proporcionando boa reflexão e distribuição da imagem. Deverá possuir sistema de enrolamento/recolhimento da tela, estrutura resistente e estável, com suporte tipo tripé dobrável, regulável em altura e de fácil transporte e armazenamento. A tela deverá apresentar superfície livre de ondulações, manchas, rasgos ou deformações que prejudiquem a qualidade da projeção. Deverá possuir estrutura com acabamento resistente, mecanismos de abertura e fechamento de funcionamento adequado e compatibilidade com projetores multimídia convencionais. Quando aplicável ao conjunto ofertado, deverá acompanhar controle remoto para acionamento do mecanismo elétrico de subida e descida e alimentação elétrica em 110 V, incluindo cabo, plugue e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso anterior, entregue em embalagem adequada, acompanhado de manual de utilização e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	10		
34	Filtro de linha com 06 (seis) tomadas elétricas, destinado à proteção e alimentação simultânea de equipamentos eletroeletrônicos, com cabo de alimentação com comprimento mínimo de 5 metros, compatível com padrão brasileiro de tomadas e plugue conforme ABNT NBR 14136, devendo possuir 06 (seis) tomadas de saída, dispostas de forma a permitir a conexão simultânea dos equipamentos sem comprometer sua utilização. Deverá possuir chave liga/desliga, preferencialmente com indicação luminosa de funcionamento, proteção contra sobrecarga e/ou dispositivo de proteção compatível com a finalidade do produto, gabinete confeccionado em material isolante e resistente, com acabamento adequado, sem rebarbas ou partes que possam oferecer risco ao usuário.	Unidade	20		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

35	HD INTERNO 1TB, 3,5", SATA, 7.200 RPM, destinado a computadores e equipamentos compatíveis, com capacidade de armazenamento de 1 TB, interface SATA III de 6 Gb/s, velocidade de rotação de 7.200 RPM, compatível com tecnologia NCQ (Native Command Queuing) e função Hot Plug/Hot Swap, tecnologia de gravação magnética perpendicular (PMR), memória/cache compatível com o modelo ofertado, formato físico 3,5 polegadas, operação interna, adequado para uso em computadores desktop e estações de trabalho. Produto novo, original, sem uso anterior, acondicionado em embalagem adequada, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Como referência de desempenho e características, considera-se o Seagate Barracuda 1TB, modelo ST1000DM003, ou equivalente/superior, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	Unidade	10		
36	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO – CAPACIDADE 1 TB - Especificação técnica mínima: Unidade de disco rígido (HD) interno, com capacidade nominal de armazenamento de 1 TB (1.000 GB), destinada à instalação e utilização em computadores, estações de trabalho, servidores ou equipamentos compatíveis. Deverá possuir interface SATA III, compatível com SATA 6 Gb/s, com conector padrão para transmissão de dados e conector independente para alimentação elétrica. Deverá operar com velocidade de rotação de 7.200 RPM, tecnologia de gravação magnética perpendicular (PMR – Perpendicular Magnetic Recording) ou tecnologia equivalente ou superior.	Unidade	8		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

37	ANTIVÍRUS 2026/2027 – 01 USUÁRIO – LICENÇA DE 01 (UM) ANO – DOWNLOAD. Aquisição de licença de software antivírus para 01 (um) usuário/dispositivo, com validade de 12 (doze) meses, abrangendo o período de utilização correspondente aos anos de 2026/2027, disponibilizada por download eletrônico, destinada à proteção contra vírus, malwares, spywares, ransomwares, trojans, worms, phishing e demais ameaças digitais. Requisitos mínimos: • Licença original, legal e regular, destinada a 01 (um) usuário/dispositivo; • Prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da ativação da licença; • Fornecimento mediante download eletrônico, com disponibilização de chave, código ou mecanismo oficial de ativação; • Proteção em tempo real contra vírus, malware, spyware, ransomware, trojans, worms e outras ameaças digitais; • Detecção e bloqueio de arquivos, programas, sites ou atividades potencialmente maliciosas; • Atualização automática e periódica do banco de dados de ameaças e dos mecanismos de proteção, durante todo o período de vigência da licença; • Proteção contra ameaças provenientes de arquivos, dispositivos removíveis, downloads, navegação na internet e demais fontes compatíveis com o produto; • Compatibilidade com sistemas operacionais suportados oficialmente pelo fabricante na data da contratação; • Permissão para instalação, ativação, atualização e utilização durante todo o período contratado; • Produto de procedência comprovada, com licença válida e passível de verificação junto ao fabricante ou distribuidor autorizado; • Disponibilização de documentação, código/chave de ativação ou instruções necessárias para instalação e ativação; • O licenciamento deverá permitir o uso regular do software durante todo o período contratado, sem necessidade de aquisição adicional para manutenção das funcionalidades essenciais previstas nesta especificação. Marca/modelo de referência: Kaspersky ou equivalente/similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e funcionais mínimas estabelecidas neste edital.	Unidade	50		
38	Pen drive de 64 gb de ótima qualidade garantia de 1 ano/ Multi	Unidade	10		
39	Pen drive de 16 gb de ótima qualidade garantia de 1 ano/ Multi	Unidade	10		
40	Pen drive de 32 gb de ótima qualidade garantia de 1 ano/ Multi	Unidade	10		
41	Cabo de rede u/utp cat.6, caixa 305 metros, certificação./ Soho Plus	Caixa	2		
42	Bateria 12v 40ah estacionaria para nobreak	Unidade	15		
43	NOBREAK 1500 VA BIVOLT Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessado. Tensão: Bivolt automático com saída 115V~ Tomadas: 05 (modelo 1,5 kVA) e 04 (modelo 0,7 kVA) no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas. Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Comunicação Inteligente: USB./ SMS/0029401	Unidade	8		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

44	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS: equipamento roteador sem fio, novo, de primeiro uso, destinado à distribuição de conexão de rede e acesso à Internet, compatível com o padrão IEEE 802.11n, com velocidade de transmissão sem fio de até 300 Mbps, operando na frequência de 2,4 GHz; deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) antenas externas fixas, com ganho mínimo de 5 dBi cada, integradas ao equipamento, proporcionando adequada cobertura do sinal wireless; deverá possuir 04 (quatro) portas LAN RJ-45 10/100 Mbps para conexão de dispositivos em rede cabeada e 01 (uma) porta WAN RJ-45 10/100 Mbps para conexão à Internet ou equipamento de rede; deverá suportar os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.11b/g/n, ou equivalentes tecnicamente compatíveis; possuir funções de roteamento, ponto de acesso (AP), DHCP, NAT e firewall; permitir configuração de rede sem fio com identificação SSID, controle de acesso e proteção por senha; suportar, no mínimo, os protocolos de segurança WPA/WPA2, preferencialmente com WPA2-PSK/AES ou superior; possuir indicadores luminosos de funcionamento e atividade das interfaces; alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, 100–240 V, 50/60 Hz, ou fonte bivolt automática; deverá permitir configuração e gerenciamento por interface web ou sistema equivalente; possuir compatibilidade com IPv4 e, quando disponível no equipamento, suporte a IPv6. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de fonte de alimentação original, antenas, cabos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	5		
45	Geladeira frost free duplex 375 l cor: branca; prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; alimentação: 110, 127 ou 220 volts; eficiência energética: classe a./ Brastemp / brm44h	Unidade	10		
46	Liquidificador industrial: informações técnicas: material- corpo: inox alimentação -voltagem: bivolt - potência: 1/hp/800 watts - frequência: 50/60 hz - rotação: 3850 rpm - copo: 2 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - voltagem 110 ou 220 (volt)./ Attak/ spolú	Unidade	7		
47	Liquidificador industrial: informações técnicas: material- corpo: inox alimentação -voltagem: bivolt - potência: 1/hp/800 watts - frequência: 50/60 hz - rotação: 3850 rpm - copo: 4 l em aço inox - tampa: alumínio repuxado -voltagem 110 ou 220 (volt)./ KD Eletro/ LAR-4	Unidade	5		
48	Cadeira fixa tipo secretaria: sem braço, produzido com compensado. Espuma injetada e base de aço - tecido: poliéster - peso: 17,80 - altura: 0,88 - largura: 0,43 - profundidade: 0.43./ Maiart / secretaria	Unidade	10		
49	Mesa quadrada, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, própria para uso em ambientes internos e/ou externos, com estrutura monobloco ou sistema construtivo equivalente, resistente ao uso contínuo, impactos e às condições normais de transporte e manuseio. Deverá possuir tampo	Unidade	50		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	quadrado, com superfície lisa, uniforme, de fácil limpeza e higienização, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar capacidade para acomodação de 04 (quatro) cadeiras, com dimensões e configuração que permitam o adequado posicionamento dos usuários. O tampo deverá possuir, em sua região central, orifício destinado à instalação/acoplamento de guarda-sol ou equipamento equivalente, com acabamento adequado e sem comprometer a resistência e a estabilidade da mesa. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, segurança e resistência, não apresentando balanço excessivo quando instalada sobre superfície regular. Dimensões aproximadas: 700 mm (comprimento) × 700 mm (largura) × 710 mm (altura), admitindo-se tolerância de até ±5%, desde que preservadas as características funcionais e de acomodação. Cor: branca, com acabamento uniforme. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte. Requisitos mínimos: material em polipropileno resistente; tampo quadrado; capacidade para 04 (quatro) lugares; orifício central para guarda-sol; superfície lavável e de fácil higienização; estrutura estável e resistente; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; cor branca; dimensões aproximadas de 700 × 700 × 710 mm. Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.				
50	MESA PARA REFEITÓRIO – 10 LUGARES: Mesa para refeitório com capacidade para 10 lugares, cor branca, tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico, superfície lisa, resistente e de fácil higienização. Estrutura resistente e estável, adequada ao uso coletivo, com capacidade de suporte de até 150 kg por lugar, distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas de 240 cm de comprimento x 140 cm de largura/profundidade x 74 cm de altura, admitida tolerância de ±2%. Bordas com acabamento seguro, sem arestas cortantes. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, resistente ao uso cotidiano e adequado para refeitórios escolares e institucionais. Fornecimento com todos os componentes necessários à montagem e utilização	Conjunto	10		
51	Kit Mesa Infantil Redonda Com 4 Cadeiras Escolar resistente Creche Aula. Forma da mesa redonda. Diâmetro 60cm, base em metal, assento e encosto plástico tampo em MDF. Garantia de 24 meses	Unidade	100		
52	Cadeira universitária base de aço com prancheta plástica cor azul polipropileno. adeira Universitária com Prancheta Fixa. Descrição Geral: Cadeira universitária com prancheta lateral fixa, desenvolvida para ambientes educacionais, oferecendo conforto e funcionalidade no uso diário. Design moderno com linhas anatômicas no encosto e assento, proporcionando melhor adaptação à postura do usuário. Estrutura: Estrutura tubular em aço carbono Pintura eletrostática a pó na cor preta Tratamento antiferrugem Solda reforçada nos pontos estruturais Ponteiros plásticos antiderrapantes Suporte inferior porta-objetos em aço Estrutura projetada para alta durabilidade e uso intenso. Assento	Unidade	1.000		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	e Encosto Material: Polipropileno injetado de alta resistência Cor: Azul Design anatômico Superfície texturizada Encosto com frisos horizontais estruturais Assento com leve curvatura ergonômica Resistente a impactos, fácil limpeza e baixa manutenção. Prancheta lateral fixa Material: Plástico PP Cor: Azul Suporte metálico tubular reforçado Ideal para cadernos, livros e notebooks Porta-Objetos Inferior Estrutura metálica soldada Ideal para mochilas, pastas e materiais escolares Suporte integrado à base da cadeira, Dimensões Aproximadas Altura total: 79 cm, Largura do assento: 48 cm				
53	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, em polipropileno, com encosto, suportavel de 120 a 180kg/ mor modelo 15151103	Unidade	60		
54	SCANNER A4 DUPLEX alimentador automático. Cópia Frente e Verso Área de Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex)/ BROTHER/ADS-2800W	Unidade	8		
55	Fragmentadora de papel 10 folhas corte cruzado 4x30mm- caixa de 18 litros elétrico 110v/220v triturador de papel compacto para escritório / multi/ aurora/ ymax	Unidade	10		
56	Triturador de alimentos (legumes e verduras)	Unidade	5		
57	Facas em aço inox (tam. grande)	Unidade	20		
58	Escorredor de pratos em aço inox (tamanho grande)	Unidade	10		
59	Garrafas térmicas comum capacidade 5 litros	Unidade	15		
60	Garrafas térmicas comum capacidade 2 litros	Unidade	20		
61	Balde tipo pedreiro 12 lts	Unidade	100		
62	Cutelo em aço inox	Unidade	10		
63	Lixeira material polietileno, cap. 30 litros, com tampa e pedal.	Unidade	20		
64	Prato fundo; de vidro temperado branco; com abas; dimensões altura 37mm x 230mm de diâmetro capacidade 370 gr.	Unidade	100		
65	Porta mantimentos com tampa capacidade 5 litros	Unidade	50		
66	Balde em plástico; capacidade para 12 litros, com alça de metal. descrição: material confeccionado em polipropileno, com alça metálica e marcador interno em litros, ideal para construção e/ou limpeza. com pegador no fundo e na alça. na cor preta, com capac. volumétrica de 12 litros. diâmetro aprox. = 28 a 33,0 cm.	Unidade	70		
67	Lixeira material polietileno, capacidade 100 litros, com tampa e pedal.	Unidade	50		
68	Lixeira; em plástico; telada; capacidade para 10l; formato redondo; medindo aproximadamente 265 x 270mm.	Unidade	31		
69	Coador de café de flanela cabo de madeira tamanho – G	Unidade	100		
70	Dispenser poupador de copos para copos descartáveis de plástico, para água (150 a 200 ml) com acionamento por botão. material: tubo em pvc; base em abs livre de bpf. dimensões aproximadas do produto: 57 x 15 x 19cm; peso aproximado: 300 g. capacidade para 100 copos.	Unidade	10		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

71	Panela de pressão industrial 21 lt	Unidade	9		
72	Caldeirão de alumínio 50 lt	Unidade	15		
73	Registro completo para fogão ind	Unidade	40		
74	Bacia plastica média 20 lt	Unidade	100		
75	Prato de plástico	Unidade	100		
76	Panela tipo caldeirão com alças capacidade 10 litros	Unidade	50		
77	Escumadeira com cabo alongado (tamanho grande)	Unidade	40		
78	Colher de pau com cabo alongado	Unidade	40		
79	Garfo; de mesa; totalmente fabricado em aço inoxidável; dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura.	Unidade	40		
80	Jarra de plástico com tampa 2 lt	Unidade	80		
81	Prato descartavel pct c/10 med	Pacote	100		
82	Colher descartavel pct c/50 und	Pacote	40		
83	Napa p/cobrir mesa estampada 50mtsxl,40l	Rolo	6		
84	Tesoura grande multifuncional inox	Unidade	10		
85	Bacia plástica c/35 lt	Unidade	100		
86	Caneco de plástico pequeno	Unidade	100		
87	Colher em aço inox com cabo alongado (tamanho grande)	Unidade	40		
88	Porta mantimentos com tampa capacidade 2 litros	Unidade	70		
89	Colher de sopa; em aço inox; dimensões altura 19 cm x 2 mm de espessura.	Unidade	70		
90	Panela de pressão de 7,5 lt	Unidade	15		
91	Panela de pressão 10 lt	Unidade	15		
92	Concha em alumínio media	Unidade	60		
93	Assadeira em alumínio retangular 60x40	Unidade	20		
94	Panela tipo caldeirão com alças capacidade 07 litros	Unidade	40		
95	Panela tipo caçarola c/ tampa e alças laterais capac. 20 litros	Unidade	10		
96	Panela tipo caçarola c/ tampa e alças laterais capac. 10 litros	Unidade	15		
97	Frigideira tipo tacho c/alças laterais superior a 48cm de diâmetro	Unidade	25		
98	Escorredor de macarrão grande em aço inox c/ alças	Unidade	7		
99	Caneco leiteiro 5 litros.	Unidade	8		
100	Caneco leiteiro 2 litros.	Unidade	30		
101	Forno elétrico com capacidade interna mínima de 80 (oitenta) litros, destinado ao preparo, aquecimento e cocção de alimentos, adequado para uso institucional e doméstico de maior demanda. Deverá possuir estrutura externa resistente, acabamento de fácil limpeza e conservação, com dimensões externas aproximadas de 47,5 cm de profundidade x 68 cm de largura x 43,5 cm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de até ±5%, desde que não comprometa a capacidade, funcionalidade ou instalação do equipamento.	Unidade	10		
VALOR GLOBAL					



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, utensílios de cozinha, materiais e equipamentos de apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, conforme especificações constantes do Anexo I, nos termos do Edital e seus Anexos.

Razão Social: [] CNPJ: [] Endereço/Telefone/E-mail: [] Dados bancários (banco/agência/conta): []

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

1. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, ou outro prazo superior expressamente estabelecido neste Edital.

3. Prazo de entrega ofertado: conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4. Garantia ofertada: conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, observada, no mínimo, a garantia legal aplicável e, quando prevista, a garantia contratual do fabricante.

5. Declaramos que os materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes ofertados atendem às normas técnicas e às certificações compulsórias aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO quando incidentes sobre o respectivo produto.ensílios e bens permanentess de Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM.

6. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Local e data: []

Assinatura do representante legal: _____

Notas:

1. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.
2. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
3. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e este edital.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº []/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. Aos [] dias do mês de [] de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, com sede na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Guajará/AM, CEP 69.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº [— A CONFIRMAR], neste ato representada por [NOME E CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE —, dado o objeto; A CONFIRMAR], doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços Nº 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), doravante denominada(s) FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendidas as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 016/2023 e, subsidiariamente, ao Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a integrar esta Ata para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente a este registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Guajará/AM, incumbida da prática de todos os atos de controle, administração e revisão de preços, inclusive o cancelamento do registro do(s) Fornecedor(es) e a aplicação de penalidades.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades participantes do registro de preços: [NENHUM/RELACIONAR, SE HOUVER — A CONFIRMAR].

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato ou instrumento equivalente decorrente desta Ata terá vigência estabelecida no próprio instrumento, observada a disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Após a homologação, serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do(s) adjudicatário(s), observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.

5.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o bem com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, ou que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro de reserva.

5.3. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será realizada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo estabelecido, ou de cancelamento do registro do licitante, nos termos da Cláusula Sétima.

5.4. Quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições ofertadas pelo primeiro classificado.

5.5. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor Registrado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso o Fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de comprovada majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, quando o Fornecedor: (a) descumprir as condições da Ata, sem motivo justificado; (b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese da Cláusula Sexta; (c) sofrer sanção que impeça a contratação; ou



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

(d) não manter as condições de habilitação, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento do registro implica a cessação de todos os efeitos decorrentes desta Ata em relação ao Fornecedor cancelado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para o item registrado nesta Ata poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes, competindo ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer a redução.

8.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao Fornecedor Registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO (CARONA)

9.1. É admitida a adesão de órgãos e entidades não participantes a esta Ata, observados os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 (50% do quantitativo registrado por órgão aderente, e o dobro do quantitativo registrado como limite total das adesões), os arts. 94 a 96 do Decreto Municipal nº 016/2023 e, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do Fornecedor Registrado. É vedada a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Aplicam-se ao Fornecedor Registrado, pelo descumprimento das obrigações desta Ata, as sanções previstas na Seção 16 do Edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026 e seus Anexos, bem como a proposta do Fornecedor Registrado.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata.

Guajará/AM, [DATA].

Municipal de Guajará/AM

ÓRGÃO GERENCIADOR — Prefeitura

FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.1 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026.

IV.2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na presente licitação, comprometendo-se a informar eventual ocorrência superveniente.

IV.3 – Declaração de Não Emprego de Menor

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IV.4 – Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas em seu art. 3º, § 4º.

IV.5 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, e que não possui qualquer vínculo com a elaboração do Termo de Referência ou das especificações técnicas deste certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: []

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Abaixo segue o ETP – Estudo Técnico Preliminar completo, estruturado para instrução do processo de contratação da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, com redação reforçada para controle interno e externo, especialmente sob a ótica do TCE/AM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a IN SEGES nº 58/2022, quando aplicável.

Observação técnica importante: a soma dos 101 itens informados confere exatamente com o valor global de R\$ 2.266.934,00. Também recomendo que, antes da publicação, a Administração substitua referências de marcas/modelos por especificações objetivas, admitindo-se marca apenas quando juridicamente justificada e sempre com a expressão “ou equivalente/similar/de qualidade igual ou superior”, evitando direcionamento.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E BENS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará/AM

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais e demais bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Valor estimado: R\$ 2.266.934,00

Quantidade de itens: 101 itens

Natureza: Bens e materiais de natureza comum, ressalvadas as características específicas de determinados equipamentos, cuja definição deverá permanecer vinculada a padrões objetivos de desempenho e qualidade.

Forma de contratação: a ser definida no Termo de Referência e nos atos subsequentes, observadas a legislação, a pesquisa de mercado, a vantajosidade e as características dos itens.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da fase preparatória da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, destinado a demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a compatibilidade do objeto com o interesse público.

A elaboração deste ETP observa os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, motivação, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e julgamento objetivo, bem como as disposições regulamentares aplicáveis à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.



O estudo parte da necessidade administrativa formalizada pela unidade requisitante e busca demonstrar, de maneira objetiva e auditável, a relação existente entre a demanda identificada, os quantitativos pretendidos, as características mínimas dos bens, as alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida, os resultados esperados e os recursos necessários à sua execução.

A contratação possui natureza essencialmente instrumental, uma vez que os bens pretendidos serão utilizados para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e educacionais, proporcionando infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, de alimentação escolar, armazenamento, atendimento ao público, processamento de informações e suporte operacional da Rede Municipal de Ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação deverá observar, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente suas disposições relativas à fase preparatória, planejamento da contratação, definição do objeto, estimativa de valor, critérios de seleção, habilitação, execução contratual, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções e gestão de riscos.

Deverão ser observadas, ainda, as normas regulamentares federais aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, incluindo a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, naquilo que for juridicamente aplicável ao Município, sem prejuízo das normas municipais próprias que disciplinem o planejamento das contratações.

Também deverão ser consideradas as normas técnicas pertinentes a cada categoria de produto, regulamentações do INMETRO, legislação de defesa do consumidor, normas de segurança elétrica, normas ambientais, normas sanitárias aplicáveis aos equipamentos e utensílios destinados à manipulação ou armazenamento de alimentos, legislação de acessibilidade, quando aplicável, e demais normas técnicas brasileiras pertinentes.

A contratação deverá igualmente observar as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos produtos.

Quando houver equipamentos sujeitos à regulamentação específica, deverão ser exigidos, na fase de recebimento ou habilitação técnica, conforme a natureza do objeto, certificados, registros, declarações de conformidade ou demais documentos legalmente exigíveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM necessita realizar a aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes destinados à estruturação, manutenção, reposição e melhoria das condições físicas e operacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino.

A demanda decorre da necessidade de proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, abrangendo salas de aula, salas de professores, bibliotecas, laboratórios,



cozinhas, refeitórios, depósitos, almoxarifados, setores administrativos e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A disponibilidade de mobiliário e equipamentos adequados constitui elemento necessário à prestação regular do serviço público educacional. A ausência ou insuficiência desses bens pode comprometer o funcionamento cotidiano das unidades, gerar improvisações, aumentar custos de manutenção, reduzir a vida útil dos equipamentos existentes e prejudicar as condições de trabalho dos servidores e de atendimento aos alunos.

A aquisição de equipamentos de climatização, por exemplo, relaciona-se à necessidade de proporcionar condições ambientais adequadas nos espaços educacionais e administrativos, considerando as características climáticas da região amazônica e a necessidade de manutenção de ambientes minimamente adequados ao desenvolvimento das atividades.

Os equipamentos destinados às cozinhas e refeitórios possuem finalidade relacionada à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, enquanto os mobiliários destinam-se à organização dos espaços e ao atendimento das necessidades funcionais das unidades.

Os equipamentos de informática, impressão, digitalização, armazenamento de dados e conectividade destinam-se a assegurar condições adequadas para execução das atividades administrativas e pedagógicas, produção e armazenamento de documentos, comunicação institucional e gerenciamento das informações educacionais.

Os equipamentos audiovisuais, tais como projetores, telas e sistemas de sonorização, destinam-se ao apoio das atividades pedagógicas, reuniões, apresentações, capacitações, eventos institucionais e demais atividades educacionais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação possui finalidade pública concreta, diretamente relacionada à manutenção e melhoria da prestação dos serviços educacionais municipais.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá estar compatibilizada com os instrumentos de planejamento municipal vigentes, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e, quando instituído e aplicável, o Plano de Contratações Anual – PCA.

Deverá ser juntada aos autos a comprovação da compatibilidade da demanda com o planejamento institucional e orçamentário do Município.

Caso o Município possua PCA vigente, deverá ser indicada a previsão correspondente, com identificação da demanda ou contratação correlata.

Na hipótese de inexistência de previsão no PCA, caso o instrumento seja obrigatório e esteja vigente, deverá ser apresentada justificativa administrativa para a ausência e promovida a regularização cabível antes da contratação.



A despesa deverá ser executada exclusivamente mediante dotação orçamentária suficiente e compatível com o objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, salvo quando expressamente admitida outra condição no instrumento convocatório.

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acondicionados adequadamente, acompanhados de manuais, acessórios, cabos, componentes e demais elementos necessários ao funcionamento normal, quando aplicáveis.

Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica indicada no Termo de Referência e com os padrões utilizados nas unidades municipais.

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho adequados ao uso institucional.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo previsão expressa e tecnicamente justificada.

Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental e de segurança aplicável, especialmente em relação a equipamentos elétricos, eletrônicos, baterias, materiais de informática, equipamentos de refrigeração e demais bens que possam possuir componentes sujeitos a destinação ambiental específica.

Os bens destinados às cozinhas e ambientes de preparação de alimentos deverão ser compatíveis com as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis.

Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal e da garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante.

Quando tecnicamente necessário, deverá ser assegurada assistência técnica e fornecimento de peças e componentes durante o período de garantia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição planejada de conjunto diversificado de bens permanentes e materiais destinados à estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades.

A solução compreende, de maneira integrada, equipamentos de climatização, conservação e refrigeração de alimentos, equipamentos de cozinha, mobiliários administrativos e escolares, quadros e equipamentos pedagógicos, equipamentos de informática e impressão, equipamentos audiovisuais, equipamentos de proteção



e continuidade elétrica, utensílios de cozinha e refeitório, materiais de apoio e demais bens necessários ao funcionamento das unidades.

A solução não se limita à simples aquisição física dos produtos, abrangendo também as obrigações de entrega, transporte, acondicionamento, montagem, instalação quando expressamente prevista, testes de funcionamento, garantia, assistência técnica e substituição de produtos defeituosos.

A Administração deverá receber somente produtos que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades de estruturação, reposição, ampliação e funcionamento dos ambientes integrantes da Rede Municipal de Ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador, tipo parede, aplicação ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp, velocidade mínima 700 rpm, velocidade máxima 1.050 rpm, capacidade ventilação 300 m3/min, tensão alimentação 110/220v, consumo energia 150 watt / Ventisol/ 538	Unidade	70	420	R\$ 29.400,00
2	Aparelho de ar condicionado 12.000 btu aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r- 410a garantia mínima: 12 meses/ TCL / TAC- 12CSGV-INV	Unidade	30	2.900,00	R\$ 87.000,00
3	Aparelho de ar condicionado 18.000 btu aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a garantia mínima: 12 Meses/ philco PAC18000IF M15	Unidade	20	3.980,00	R\$ 79.600,00
4	Freezer horizontal duas (02) portas 500 lts. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Dotado de quatro (04) pés com rodízios. Congelamento rápido. Dreno frontal. Dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: branco. Capacidade total: 500 lts. Consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). Número de portas: 2. Potência: 199.0 w 110v) / 184.0 w (220v)/ CONSUL / CHB42FBBNA	Unidade	15	4.750,00	R\$ 71.250,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

5	Freezer horizontal de alta eficiência energética, destinado à conservação, refrigeração e congelamento de alimentos e insumos, com capacidade líquida de 245 litros, tecnologia inverter, painel digital externo e funcionamento bivolt automático. Especificações Mínimas Obrigatórias, Freezer horizontal, 1 porta/tampa, Capacidade líquida 245 litros, Faixa de temperatura – 26°C a 0°C, ajustável em múltiplos níveis, Tecnologia de refrigeração, Compressor com tecnologia **Inverter**, garantindo estabilidade térmica e redução de consumo energético, Classificação energética, Classe A (INMETRO/Procel) Consumo de energia, Máximo de 23,2 kWh/mês, Tensão / Frequência, Bivolt automático (127V/220V), 60 Hz, Gás refrigerante R600a, (hidrocarboneto ecológico, não agressivo à camada de ozônio), Tipo de degelo Manual, Painel de controle Digital externo, frontal, com controle de temperatura sem necessidade de abrir a tampa, Funções obrigatórias, Função 3 em 1 (refrigerar / conservar / congelar) e Turbo Freezer (congelamento rápido) Segurança Trava/bloqueio eletrônico no painel para evitar alterações acidentais, Iluminação interna LED, Rodízios Sim, para facilitar o deslocamento, Material, Gabinete e interior em aço, Nível de ruído Máximo de 38 dB, Dimensões (L × A × P) 98,4 cm × 82,8 cm × 57,1 cm, Peso líquido 34 kg, Peso bruto (embalado) 40 kg, Dimensões da embalagem 101,0 cm × 89,0 cm × 58,5 cm, Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Electrolux modelo HB250 (ou equivalente), nos termos do art. 44, §1º, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se propostas de marcas diversas desde que comprovem, por meio de documentação técnica, o atendimento integral às especificações mínimas acima. O produto deve ser novo, lacrado e com lote atual de fabricação, acompanhado de assistência técnica autorizada no Brasil, A capacidade declarada deve ser líquida (volume útil interno), conforme norma ABNT NBR ISO.	Unidade	20	3.250,00	R\$ 65.000,00
6	Fogão industrial, Material, Aço inoxidável, Fonte de energia, Gás, Tipo de acendimento, Manual, Finalidade de uso, Cozinhar e assar alimentos, Grelhas, Ferro fundido, dimensão 40 cm × 40 cm, Configuração de queimadores, 4 bocas — 2 queimadores simples (QS) + 2 queimadores duplos (QD), Quantidade total de bocas, 4 unidades, Modelo/referência, TRON 4 BOCAS 2QS 2QD	Unidade	20	3.600,00	R\$ 72.000,00
7	Fogão industrial 6 bocas, fabricado em aço inoxidável; funcionamento a gás (GLP/natural); acendimento manual; forno apto para cozinhar e assar alimentos; grelhas em ferro fundido medindo 40 cm × 40 cm; 06	Unidade	7	3.300,00	R\$ 23.100,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	queimadores independentes; modelo referencial: Tron Industrial 6 Boca (ou equivalente)				
8	Bebedouro de água: garrafão de 20 litros, material aço inoxidável, tipo elétrico de mesa, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, comprimento 47 cm, largura 30.5 cm./ Esmaltec / ege35b	Unidade	29	1.280,00	R\$ 37.120,00
9	Bebedouro industrial 200 litros, 127 volts, em aço inox, 4 torneiras de metal cromada e rosqueadas em flanges de metal, sendo 03 de pressão e 01 comum. Isolação em eps, pés com regulagem para nivelamento, reservatório em polietileno rotomoldado atóxico sem emendas e soldas, termostato regulável, micro-motor ico com proteção por impedância, filtro industrial 7 polegadas, rosca de 1/2, equipado com compressor hermético/ knox KX20	Unidade	5	5.200,00	R\$ 26.000,00
10	Armário fabricado em aço carbono estrutural, destinado ao armazenamento e organização de materiais em ambientes industriais e/ou insalubres (ex.: laboratórios, oficinas, cozinhas industriais, áreas de manipulação química). Estrutura monobloco com 4 (quatro) portas tipo painel, abertura por dobradiças metálicas reforçadas e fechamento por fechadura com chave (cilindro de segredo), garantindo segurança no acesso. Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza (padrão RAL 7001 ou equivalente), com pré-tratamento anticorrosivo (fosfatização ou zincagem) para resistência em ambientes agressivos. Dimensões externas: 1.980 mm (altura) × 1.000 mm (largura) × 400 mm (profundidade). Prateleiras internas ajustáveis em altura (quantidade conforme padrão do fabricante), com capacidade de carga distribuída compatível com uso industrial. Pés niveladores em polipropileno ou aço, reguláveis. Código/modelo do fabricante: RL20014. Marca: Lunasa (ou equivalente com mesmas especificações técnicas). Deve atender às normas técnicas aplicáveis de mobiliário metálico (ABNT NBR 13961 ou equivalente). Produto novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	1.480,00	R\$ 14.800,00
11	Armário de Aço para Documentos/Depósito, Descrição detalhada: Armário fabricado em chapa de aço #22, com estrutura monobloco reforçada. Acabamento superficial em pintura eletrostática à base de resina epóxi, cor cinza padrão RAL, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. Possui 02 (duas) portas de abrir com fechadura tipo cilindro e puxadores ergonômicos. Interior equipado com 04 (quatro) prateleiras metálicas ajustáveis em altura, com capacidade de carga adequada para documentos e materiais de escritório. Dimensões	Unidade	20	1.450,00	R\$ 29.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	externas: altura de 1,98 m, largura de 1,18 m e profundidade de 0,40 m. Equipado com pés reguláveis em polímero de alta resistência, permitindo nivelamento em pisos irregulares e proteção contra umidade. modelo referencial: Elite Aço. Modelo: EA301, (ou equivalente),				
12	Armário Guarda-Volumes Tipo Locker, em Aço Carbono, com 02 vãos e 06 portas individuais, com prateleiras internas, sistema de fechamento individual, ventilação nas portas, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, cor cinza, dimensões aproximadas de 1.980 x 600 x 400 mm (a x l x p), novo, de primeiro uso, com todos os acessórios necessários à montagem e utilização.	Unidade	7	2.500,00	R\$ 17.500,00
13	KIT DE ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, SEMIABERTO, COR CINZA/CINZA TX, composto por 01 armário baixo com 02 portas e 01 armário alto, confeccionados em MDP ou MDF, espessura mínima de 15 mm ou material equivalente/superior, revestimento melamínico, prateleiras internas, portas com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave, incluindo no mínimo 02 chaves por fechadura, ferragens e acessórios necessários à montagem, acabamento uniforme, estrutura estável e resistente, novos e sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação. Dimensões compatíveis com a finalidade e com tolerância de até $\pm 5\%$, devendo o fornecedor informar as dimensões externas de cada armário. Unidade: KIT.	Unidade	15	1.950,00	R\$ 29.250,00
14	Cozinha compacta em aço, cor branca, com no mínimo 07 portas, estrutura resistente, portas com dobradiças e puxadores, compartimentos internos e prateleiras, acabamento resistente à corrosão e à umidade, superfícies de fácil limpeza, produto novo, sem uso, completo e em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Referência: Itatiaia Rose ou equivalente/similar.	Unidade	10	1.400,00	R\$ 14.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

15	Armário de cozinha confeccionado em madeira maciça, de primeira qualidade, devidamente seca e tratada, com estrutura resistente e acabamento uniforme, destinado ao armazenamento de utensílios, gêneros e materiais de cozinha. Dimensões aproximadas: 200 cm de altura × 400 cm de largura, admitida tolerância de até $\pm 2\%$ nas dimensões, desde que não prejudique a funcionalidade e a instalação do móvel. Deverá possuir estrutura firme e estável, portas e compartimentos para organização interna, prateleiras internas resistentes e adequadamente fixadas, dobradiças e ferragens metálicas de boa qualidade, puxadores resistentes e sistema de abertura e fechamento adequado ao uso contínuo. Superfícies lisas, sem farpas, rachaduras, empenamentos, rebarbas ou defeitos aparentes, com acabamento resistente à limpeza e ao uso cotidiano em ambiente de cozinha. As portas deverão apresentar perfeito alinhamento e fechamento, sem folgas excessivas. O móvel deverá ser entregue montado, nivelado e em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, ferragens e componentes necessários à sua instalação. Referência comercial: MPO/Genebra Móveis DD ou equivalente/superior, desde que atendidas integralmente as características e padrões mínimos estabelecidos nesta especificação.	Unidade	8	4.800,00	R\$ 38.400,00
16	ESTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL, 1,50 M: Estante modular, desmontável, confeccionada 100% em aço inoxidável, com aproximadamente 1,50 m de comprimento, estrutura resistente e adequada para armazenamento de materiais e utensílios. Deve possuir 06 (seis) prateleiras lisas, reforçadas, reguláveis ou fixas, com capacidade compatível com o uso institucional, distribuídas uniformemente na estrutura. Prateleiras com superfície lisa, de fácil higienização, resistente à corrosão, umidade e oxidação. Estrutura desmontável, com sistema de montagem que proporcione firmeza e segurança, sem apresentar folgas ou instabilidade após montada. Deve possuir pés com regulagem de altura, permitindo o nivelamento da estante e garantindo estabilidade sobre pisos com pequenas irregularidades. Acabamento uniforme, sem rebarbas, cantos cortantes, deformações ou falhas de fabricação. Produto novo, de primeiro uso, entregue desmontado ou montado, acompanhado dos acessórios necessários à montagem e instalação. Dimensões aproximadas: 1,50 m de comprimento, admitindo-se variação dimensional tecnicamente justificável, desde que não comprometa a funcionalidade e a capacidade de utilização do produto. Cor/acabamento: aço inoxidável natural. Deve atender às	Unidade	20	680,00	R\$ 13.600,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente institucional.				
17	Estante de aço: material de confecção: aço/ferro pintado; capacidade/ prateleiras: de 101 a 200kg; possuir reforço. prateleira tipo estante para diversos, tendo as seguintes características básicas: -04 (quatro) planos executados em chapa de aço inoxidável aisi 304-18.8;-montantes executados em aço inoxidável aisi 304-18.8, reforçados; - planos com regulagem contínua de altura permitindo qualquer tipo demontagem. -dimensões: 1.500mmx600mmx 1.750 mm. Garantia mínima de 12 meses./ Pandin / 4 prateleiras		15	1.950,00	R\$ 29.250,00
18	Mesa de professor, tipo mesa de escritório, destinada ao uso em salas de aula, salas de professores e ambientes administrativos escolares, com tampo retangular, confeccionado em material derivado de madeira, com acabamento revestido em cor branca, superfície lisa, uniforme, resistente ao uso cotidiano, de fácil limpeza e higienização. Estrutura confeccionada em material resistente, com sistema de sustentação que proporcione estabilidade e segurança durante o uso, acabamento adequado e sem arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes. Deverá possuir 02 (duas) gavetas laterais, destinadas ao armazenamento de materiais e objetos de uso funcional, com puxadores, sistema de deslizamento adequado e fechamento regular. As gavetas deverão apresentar dimensões compatíveis com a mesa e suportar o uso contínuo, sem travamentos ou deformações. Dimensões aproximadas: largura entre 1,20 m e 1,40 m, profundidade entre 0,60 m e 0,70 m e altura entre 0,73 m e 0,76 m, admitindo-se tolerância dimensional de até $\pm 5\%$, desde que preservadas a ergonomia, funcionalidade e compatibilidade com o ambiente escolar. O móvel deverá ser entregue novo, sem uso anterior, desmontado ou montado conforme especificação do fabricante, acompanhado de todos os componentes, ferragens e acessórios necessários à sua montagem e utilização. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, trincas, descascamentos, rebarbas, manchas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte. Referência: EVERPRETTY, ou equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as características, dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade e requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação.	Unidade	50	780	R\$ 39.000,00
19	Quadro branco 250x120cm confeccionado em mdf e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade, fixa na parede sem mostrar os parafusos. Dados técnicos quadro confeccionado em	Unidade	20	420	R\$ 8.400,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em ps. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. corda moldura: alumínio fosco. espessura total: 17 mm cantos arredondados. Altura: 120cm largura: 250cm/ STALO/ 250x120				
20	Quadro branco 400x120cm quadro branco de uso profissional, confeccionado em mdf e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade, fixa na parede sem mostrar os parafusos. Dados técnicos quadro confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto por laminado melamínico moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em ps. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da moldura: alumínio fosco. Espessura total: 17 mm cantos arredondados. Altura: 120cm largura: 400cm/ St/ 400x120	Unidade	20	1.423,00	R\$ 28.460,00
21	Panela de pressão, capacidade aproximada de 7 litros, em alumínio polido, com fechamento interno, modelo original Tramontina ou equivalente/similar, fabricada em material resistente e adequado ao uso culinário. Deve possuir corpo em alumínio, tampa com sistema de fechamento interno, alças e cabo resistentes ao calor, válvula de segurança e dispositivo de controle de pressão, proporcionando fechamento seguro e adequado funcionamento sob pressão. Produto novo, de primeiro uso, sem amassados, trincas, deformações ou defeitos de fabricação, acompanhado dos dispositivos de segurança e componentes originais necessários ao funcionamento. Capacidade nominal: 7 litros, admitida tolerância de $\pm 5\%$. Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis às panelas de pressão, sendo entregue em embalagem adequada, com identificação do fabricante, modelo e capacidade.	Unidade	10	290,00	R\$ 2.900,00
22	Panela de pressão com capacidade nominal de 10 (dez) litros, confeccionada em alumínio, acabamento externo polido, com sistema de fechamento interno da tampa, destinada ao preparo de alimentos. Deve possuir corpo resistente, tampa compatível com o sistema de fechamento interno, válvula de segurança e dispositivo de controle/liberação de pressão, cabo e alça em material resistente ao calor e adequado ao manuseio seguro. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem amassados, trincas, deformações, corrosão ou quaisquer defeitos de fabricação, com acabamento uniforme e adequado para uso doméstico ou institucional. Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis a panelas de pressão, possuir identificação do fabricante, capacidade e demais informações	Unidade	9	320,00	R\$ 2.880,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	obrigatórias, e ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu funcionamento. Referência de qualidade: Tramontina, linha de panela de pressão com fechamento interno, ou equivalente/similar de qualidade igual ou superior. Cor/acabamento: alumínio polido. Capacidade: 10 litros.				
23	Cuscuzeira/panela para cozimento de cuscuz a vapor, confeccionada em alumínio, com capacidade nominal aproximada de 9,7 litros, composta por panela inferior para água, recipiente superior perfurado para cozimento a vapor e tampa ajustada, permitindo o cozimento uniforme dos alimentos. Deve possuir alças laterais resistentes e termicamente adequadas ao manuseio, fixadas de forma segura ao corpo da panela, proporcionando estabilidade durante o transporte e utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas, amassados ou falhas de fabricação, com superfícies internas e externas adequadas ao contato com alimentos e de fácil higienização. O recipiente superior deverá possuir perfurações distribuídas de maneira uniforme, permitindo adequada circulação do vapor. Capacidade: aproximadamente 9,7 litros; material: alumínio; tipo: cuscuzeira para cozimento a vapor; composição: panela inferior, recipiente interno perfurado e tampa; alças: laterais, resistentes e firmemente fixadas; tampa: compatível com o conjunto e com encaixe adequado	Unidade	9	350,00	R\$ 3.150,00
24	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO: panela tipo cuscuzeira para preparo de cuscuz por cozimento a vapor, confeccionada em alumínio, com corpo e recipiente interno perfurado próprios para cocção a vapor, tampa ajustável com encaixe adequado, dotada de alças laterais resistentes e termicamente adequadas ao manuseio, acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas ou arestas cortantes. Capacidade nominal aproximada de 1 litro, admitida tolerância de $\pm 10\%$, com dimensões compatíveis com a capacidade especificada. O conjunto deverá ser composto por panela inferior, compartimento superior perfurado e tampa, permitindo circulação adequada do vapor e cozimento uniforme. Produto novo, de primeiro uso, próprio para uso doméstico e/ou institucional, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Deverá apresentar boa resistência mecânica e térmica, estabilidade durante o uso e acabamento compatível com produtos similares disponíveis no mercado. Referência de qualidade: Tramontina ou equivalente/similar ou de qualidade superior. Atender às normas técnicas e de segurança	Unidade	30	90,00	R\$ 2.700,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	aplicáveis aos utensílios destinados ao contato com alimentos.				
25	Cuscuzeira em alumínio, com capacidade aproximada de 5 litros, composta por panela inferior, recipiente interno perfurado para cozimento a vapor e tampa com alça, própria para preparo de cuscuz e alimentos similares. Deve possuir acabamento interno e externo uniforme, resistente à corrosão e de fácil higienização, estrutura firme e adequada ao uso doméstico ou institucional. Tampa em alumínio, com alça/pegador resistente ao calor, proporcionando segurança no manuseio. Alças laterais da panela em material resistente ao calor, firmemente fixadas ao corpo do utensílio. Fundo compatível com uso em fogões convencionais, proporcionando estabilidade durante o cozimento. Capacidade nominal de 5 litros, admitida tolerância de até $\pm 5\%$, desde que não comprometa a finalidade do produto. Produto novo, sem uso, sem amassados, deformações, trincas, rebarbas ou sinais de oxidação, acondicionado adequadamente para transporte e entrega. Referência de qualidade: Tramontina ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.	Unidade	7	110,00	R\$ 770,00
26	Microfone duplo sem fio, de mão especificações mínimas: faixa de frequência: 615mhz- 665mhz -largura de frequência: 2x32 -modo de modulação: fm -deslocamento de frequência máxima: +/- 45khz - resposta de frequência: 50 hz- 15khz - sinal/ruído: (s/n) > 105db(a) - distorção harmônica total: < 0.3% (1khz) -temperatura de operação: -10°C -55°C -distância: 100 metros (ambiente ideal) -receptor: modo de oscilação – pll -faixa de volume: + / – 80db - sensibilidade: 5dbuv -nível de saída de áudio: saída balanceada (tomada de saída, xlr): 250mv/600 q - saída não balanceada: (tomada de saída de 1/4 “): 400mv/k3q -tensão operacional: dc 1216v, corrente de operação: 1ª -bastões: potência de rf: max 30mw -modo de oscilação: ppl -estabilidade da frequência de transmissão: < 30ppm -faixa dinâmica: +/- 100db -resposta de frequência: 50hz-15khz -máxima pressão sonora de entrada: 130db spl - captação do microfone: tipo de bobina -móvel pilhas: 2x (1.5v) aa alcalinas referência: microfone sem fio duplo de mão uhf dylan d- 9000s 200 canais/ JBL / PARTY BOX WIRELESS MIC	Caixa	10	980,00	R\$ 9.800,00
27	JBL, Caixa de Som, PartyBox Club 120, Bluetooth, Show de Luzes, À Prova de Respingos - 160W RMS, cor preta,	Unidade	6	1.899,00	R\$ 11.394,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

28	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Processador Intel Core i7 ou equivalente/superior, mínimo 4 núcleos físicos, arquitetura 64 bits; memória RAM mínima de 16 GB DDR5; SSD mínimo de 1 TB; vídeo integrado ou dedicado; saída HDMI ou equivalente; rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; mínimo 4 portas USB; monitor LED/LCD mínimo 19", resolução mínima 1366 × 768; teclado USB padrão ABNT2; mouse óptico USB; sistema operacional Windows 11 devidamente licenciado e ativado; gabinete e fonte compatíveis, fonte bivolt automática ou 127/220 V; acompanhado de cabos e acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15	5.500,00	R\$ 82.500,00
29	Notebook novo, de primeiro uso, de fabricação recente, com configuração mínima equivalente ou superior às seguintes especificações: processador Intel® Core™ i7, com desempenho compatível com a categoria, memória RAM de 16 GB, preferencialmente em configuração que permita expansão, e unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB; tela de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), tecnologia LED, formato widescreen; placa gráfica compatível com reprodução de conteúdo em alta definição e utilização de aplicações de escritório e multimídia; sistema operacional Windows 11 Home 64 bits, devidamente licenciado e ativado, ou versão superior compatível; conectividade sem fio por Wi-Fi e Bluetooth; webcam integrada, microfone e alto-falantes incorporados; teclado padrão ABNT2, com teclado numérico integrado ou solução equivalente compatível com o formato do equipamento; touchpad integrado; portas e interfaces compatíveis com dispositivos periféricos atuais, incluindo USB, saída de vídeo digital e conexão para áudio, podendo ser atendidas por USB-C ou interfaces equivalentes, desde que preservada a funcionalidade; bateria interna recarregável, com autonomia compatível com a categoria do equipamento; fonte/carregador bivolt automático, compatível com a tensão elétrica brasileira.	Unidade	8	6.500,00	R\$ 52.000,00
30	Impressora Multifuncional Jato de Tinta, Tecnologia de Impressão PrecisionCore® 4 cores (CMYK), velocidade de impressão de até 17ppm ISO em preto, com rendimento de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas colorido, impressão duplex, possui tela touchscreen colorida de 2,4", bandeja de papel para 250 folhas, com conexão USB 3.0 e Wi-Fi Direct. Imprime, copia, digitaliza e fax. Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias 99 Resolução de cópia (entrada e saída) Até 600 dpi	Unidade	10	2.600,00	R\$ 26.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. Funções de cópia 1 a 2 faces, pré-visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. / EPSON/L6490				
31	Multifuncional jato de tinta colorida, com tanque de tinta de alta capacidade, funções impressão, cópia e digitalização, ADF (alimentador automático de documentos), resolução de impressão de até 4.800 × 1.200 dpi, impressão colorida e monocromática, compatível com papel A4/Carta, conectividade USB e Wi-Fi/Wireless, painel/visor de controle, sistema de abastecimento por reservatórios, fornecida com tintas originais iniciais, acessórios, drivers e manuais, alimentação bivolt automática 100–240 V, 50/60 Hz, cor preta. Referência: Epson EcoTank L5590 ou equivalente/superior. Equipamento novo, de primeiro uso, original e com garantia do fabricante.	Unidade	15	2.000,00	R\$ 30.000,00
32	Projetor multimídia Smart Full HD, tecnologia LCD, resolução nativa/máxima 1920 x 1080 pixels, brilho mínimo de 3.000 lúmens, portátil, com alto-falante integrado, conectividade mínima HDMI e USB, compatível com notebook/computador e dispositivos multimídia, sistema Smart/Streaming integrado, alimentação 110 V ou bivolt automático, potência aproximada de 180 W, cor branca, novo e de primeiro uso, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Características iguais ou superiores às do Epson EpiqVision FH02 V11HA85020.	Unidade	8	4.500,00	R\$ 36.000,00
33	Tela de projeção retrátil, com tripé, tamanho aproximado de 100 polegadas, formato 4:3, dimensões mínimas aproximadas de 2,03 m de largura x 1,52 m de altura, confeccionada em material apropriado para projeção, com superfície branca, acabamento fosco e uniforme, proporcionando boa reflexão e distribuição da imagem. Deverá possuir sistema de enrolamento/recolhimento da tela, estrutura resistente e estável, com suporte tipo tripé dobrável, regulável em altura e de fácil transporte e armazenamento. A tela deverá apresentar superfície livre de ondulações, manchas, rasgos ou deformações que prejudiquem a qualidade da projeção. Deverá possuir estrutura com acabamento resistente, mecanismos de abertura e fechamento de funcionamento adequado e compatibilidade com projetores multimídia convencionais. Quando aplicável ao conjunto ofertado, deverá acompanhar controle remoto para acionamento do mecanismo elétrico de subida e descida e alimentação elétrica em 110 V, incluindo cabo, plugue e demais	Unidade	10	700,00	R\$ 7.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso anterior, entregue em embalagem adequada, acompanhado de manual de utilização e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação..				
34	Filtro de linha com 06 (seis) tomadas elétricas, destinado à proteção e alimentação simultânea de equipamentos eletroeletrônicos, com cabo de alimentação com comprimento mínimo de 5 metros, compatível com padrão brasileiro de tomadas e plugue conforme ABNT NBR 14136, devendo possuir 06 (seis) tomadas de saída, dispostas de forma a permitir a conexão simultânea dos equipamentos sem comprometer sua utilização. Deverá possuir chave liga/desliga, preferencialmente com indicação luminosa de funcionamento, proteção contra sobrecarga e/ou dispositivo de proteção compatível com a finalidade do produto, gabinete confeccionado em material isolante e resistente, com acabamento adequado, sem rebarbas ou partes que possam oferecer risco ao usuário.	Unidade	20	95,00	R\$ 1.900,00
35	HD INTERNO 1TB, 3,5", SATA, 7.200 RPM, destinado a computadores e equipamentos compatíveis, com capacidade de armazenamento de 1 TB, interface SATA III de 6 Gb/s, velocidade de rotação de 7.200 RPM, compatível com tecnologia NCQ (Native Command Queuing) e função Hot Plug/Hot Swap, tecnologia de gravação magnética perpendicular (PMR), memória/cache compatível com o modelo ofertado, formato físico 3,5 polegadas, operação interna, adequado para uso em computadores desktop e estações de trabalho. Produto novo, original, sem uso anterior, acondicionado em embalagem adequada, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Como referência de desempenho e características, considera-se o Seagate Barracuda 1TB, modelo ST1000DM003, ou equivalente/superior, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.	Unidade	10	750,00	R\$ 7.500,00
36	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO – CAPACIDADE 1 TB - Especificação técnica mínima: Unidade de disco rígido (HD) interno, com capacidade nominal de armazenamento de 1 TB (1.000 GB), destinada à instalação e utilização em computadores, estações de trabalho, servidores ou equipamentos compatíveis. Deverá possuir interface SATA III, compatível com SATA 6 Gb/s, com conector padrão para transmissão de dados e conector independente para alimentação elétrica. Deverá operar com velocidade de rotação de 7.200 RPM, tecnologia de gravação magnética	Unidade	8	1.300,00	R\$ 10.400,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	perpendicular (PMR – Perpendicular Magnetic Recording) ou tecnologia equivalente ou superior.				
37	ANTIVÍRUS 2026/2027 – 01 USUÁRIO – LICENÇA DE 01 (UM) ANO – DOWNLOAD. Aquisição de licença de software antivírus para 01 (um) usuário/dispositivo, com validade de 12 (doze) meses, abrangendo o período de utilização correspondente aos anos de 2026/2027, disponibilizada por download eletrônico, destinada à proteção contra vírus, malwares, spywares, ransomwares, trojans, worms, phishing e demais ameaças digitais. Requisitos mínimos: • Licença original, legal e regular, destinada a 01 (um) usuário/dispositivo; • Prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da ativação da licença; • Fornecimento mediante download eletrônico, com disponibilização de chave, código ou mecanismo oficial de ativação; • Proteção em tempo real contra vírus, malware, spyware, ransomware, trojans, worms e outras ameaças digitais; • Detecção e bloqueio de arquivos, programas, sites ou atividades potencialmente maliciosas; • Atualização automática e periódica do banco de dados de ameaças e dos mecanismos de proteção, durante todo o período de vigência da licença; • Proteção contra ameaças provenientes de arquivos, dispositivos removíveis, downloads, navegação na internet e demais fontes compatíveis com o produto; • Compatibilidade com sistemas operacionais suportados oficialmente pelo fabricante na data da contratação; • Permissão para instalação, ativação, atualização e utilização durante todo o período contratado; • Produto de procedência comprovada, com licença válida e passível de verificação junto ao fabricante ou distribuidor autorizado; • Disponibilização de documentação, código/chave de ativação ou instruções necessárias para instalação e ativação; • O licenciamento deverá permitir o uso regular do software durante todo o período contratado, sem necessidade de aquisição adicional para manutenção das funcionalidades essenciais previstas nesta especificação. Marca/modelo de referência: Kaspersky ou equivalente/similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e funcionais mínimas estabelecidas neste edital.	Unidade	50	110,00	R\$ 5.500,00
38	Pen drive de 64 gb de ótima qualidade garantia de 1 ano/ Multi	Unidade	10	110,00	R\$ 1.100,00
39	Pen drive de 16 gb de ótima qualidade garantia de 1 ano/ Multi	Unidade	10	85,00	R\$ 850,00
40	Pen drive de 32 gb de ótima qualidade garantia de 1 ano/ Multi	Unidade	10	96,00	R\$ 960,00
41	Cabo de rede u/utp cat.6, caixa 305 metros, certificação./	Caixa	2	2.200,00	R\$ 4.400,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	Soho Plus				
42	Bateria 12v 40ah estacionaria para nobreak	Unidade	15	190,00	R\$ 2.850,00
43	NOBREAK 1500 VA BIVOLT Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessado. Tensão: Bivolt automático com saída 115V~ Tomadas: 05 (modelo 1,5 kVA) e 04 (modelo 0,7 kVA) no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas. Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Comunicação Inteligente: USB./ SMS/0029401	Unidade	8	1.450,00	R\$ 11.600,00
44	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS: equipamento roteador sem fio, novo, de primeiro uso, destinado à distribuição de conexão de rede e acesso à Internet, compatível com o padrão IEEE 802.11n, com velocidade de transmissão sem fio de até 300 Mbps, operando na frequência de 2,4 GHz; deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) antenas externas fixas, com ganho mínimo de 5 dBi cada, integradas ao equipamento, proporcionando adequada cobertura do sinal wireless; deverá possuir 04 (quatro) portas LAN RJ-45 10/100 Mbps para conexão de dispositivos em rede cabeada e 01 (uma) porta WAN RJ-45 10/100 Mbps para conexão à Internet ou equipamento de rede; deverá suportar os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.11b/g/n, ou equivalentes tecnicamente compatíveis; possuir funções de roteamento, ponto de acesso (AP), DHCP, NAT e firewall; permitir configuração de rede sem fio com identificação SSID, controle de acesso e proteção por senha; suportar, no mínimo, os protocolos de segurança WPA/WPA2, preferencialmente com WPA2-PSK/AES ou superior; possuir indicadores luminosos de funcionamento e atividade das interfaces; alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, 100–240 V, 50/60 Hz, ou fonte bivolt automática; deverá permitir configuração e gerenciamento por interface web ou sistema equivalente; possuir compatibilidade com IPv4 e, quando disponível no equipamento, suporte a IPv6. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de fonte de alimentação original, antenas, cabos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	5	180,00	R\$ 900,00
45	Geladeira frost free duplex 375 L cor: branca; prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; alimentação: 110, 127 ou 220 volts; eficiência energética: classe a./	Unidade	10	7.450,00	R\$ 74.500,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	Brastemp / brm44h				
46	Liquidificador industrial: informações técnicas: material-corpo: inox alimentação -voltagem: bivolt - potência: 1/hp/800 watts - frequência: 50/60 hz - rotação: 3850 rpm - copo: 2 litros em aço inox - tampa: alumínio repuxado - voltagem 110 ou 220 (volt)./ Attak/ spolú	Unidade	7	1.150,00	R\$ 8.050,00
47	Liquidificador industrial: informações técnicas: material-corpo: inox alimentação -voltagem: bivolt - potência: 1/hp/800 watts - frequência: 50/60 hz - rotação: 3850 rpm - copo: 4 l em aço inox - tampa: alumínio repuxado - voltagem 110 ou 220 (volt)./ KD Eletro/ LAR-4	Unidade	5	1.150,00	R\$ 5.750,00
48	Cadeira fixa tipo secretaria: sem braço, produzido com compensado. Espuma injetada e base de aço - tecido: poliéster - peso: 17,80 - altura: 0,88 - largura: 0,43 - profundidade: 0,43./ Maiart / secretaria	Unidade	10	520,00	R\$ 5.200,00
49	Mesa quadrada, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, própria para uso em ambientes internos e/ou externos, com estrutura monobloco ou sistema construtivo equivalente, resistente ao uso contínuo, impactos e às condições normais de transporte e manuseio. Deverá possuir tampo quadrado, com superfície lisa, uniforme, de fácil limpeza e higienização, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar capacidade para acomodação de 04 (quatro) cadeiras, com dimensões e configuração que permitam o adequado posicionamento dos usuários. O tampo deverá possuir, em sua região central, orifício destinado à instalação/acoplamento de guarda-sol ou equipamento equivalente, com acabamento adequado e sem comprometer a resistência e a estabilidade da mesa. A estrutura deverá proporcionar estabilidade, segurança e resistência, não apresentando balanço excessivo quando instalada sobre superfície regular. Dimensões aproximadas: 700 mm (comprimento) × 700 mm (largura) × 710 mm (altura), admitindo-se tolerância de até ±5%, desde que preservadas as características funcionais e de acomodação. Cor: branca, com acabamento uniforme. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionado para evitar danos durante o transporte. Requisitos mínimos: material em polipropileno resistente; tampo quadrado; capacidade para 04 (quatro) lugares; orifício central para guarda-sol; superfície lavável e de fácil higienização; estrutura estável e resistente; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; cor branca; dimensões aproximadas de 700 ×	Unidade	50	380,00	R\$ 19.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

	700 × 710 mm. Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.				
50	MESA PARA REFEITÓRIO – 10 LUGARES: Mesa para refeitório com capacidade para 10 lugares, cor branca, tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico, superfície lisa, resistente e de fácil higienização. Estrutura resistente e estável, adequada ao uso coletivo, com capacidade de suporte de até 150 kg por lugar, distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas de 240 cm de comprimento x 140 cm de largura/profundidade x 74 cm de altura, admitida tolerância de ±2%. Bordas com acabamento seguro, sem arestas cortantes. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, resistente ao uso cotidiano e adequado para refeitórios escolares e institucionais. Fornecimento com todos os componentes necessários à montagem e utilização	Conjunto	10	5.400,00	R\$ 54.000,00
51	Kit Mesa Infantil Redonda Com 4 Cadeiras Escolar resistente Creche Aula. Forma da mesa redonda. Diâmetro 60cm, base em metal, assento e encosto plástico tampo em MDF. Garantia de 24 meses	Unidade	100	870,00	R\$ 87.000,00
52	Cadeira universitária base de aço com prancheta plástica cor azul polipropileno. adeira Universitária com Prancheta Fixa. Descrição Geral: Cadeira universitária com prancheta lateral fixa, desenvolvida para ambientes educacionais, oferecendo conforto e funcionalidade no uso diário. Design moderno com linhas anatômicas no encosto e assento, proporcionando melhor adaptação à postura do usuário. Estrutura: Estrutura tubular em aço carbono Pintura eletrostática a pó na cor preta Tratamento antiferrugem Solda reforçada nos pontos estruturais Ponteiras plásticas antiderrapantes Suporte inferior porta-objetos em aço Estrutura projetada para alta durabilidade e uso intenso. Assento e Encosto Material: Polipropileno injetado de alta resistência Cor: Azul Design anatômico Superfície texturizada Encosto com frisos horizontais estruturais Assento com leve curvatura ergonômica Resistente a impactos, fácil limpeza e baixa manutenção. Prancheta lateral fixa Material: Plástico PP Cor: Azul Suporte metálico tubular reforçado Ideal para cadernos, livros e notebooks Porta-Objetos Inferior Estrutura metálica soldada Ideal para mochilas, pastas e materiais escolares Suporte integrado à base da cadeira, Dimensões Aproximadas Altura total: 79 cm, Largura do assento: 48 cm	Unidade	1.000	750,00	R\$ 750.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

53	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, em polipropileno, com encosto, suportavel de 120 a 180kg/mor modelo 15151103	Unidade	60	95,00	R\$ 5.700,00
54	SCANNER A4 DUPLEX alimentador automático. Cópia Frente e Verso Área de Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex)/ BROTHER/ADS-2800W	Unidade	8	2.900,00	R\$ 23.200,00
55	Fragmentadora de papel 10 folhas corte cruzado 4x30mm- caixa de 18 litros elétrico 110v/220v triturador de papel compacto para escritório / multi/ aurora/ ymax	Unidade	10	500,00	R\$ 5.000,00
56	Triturador de alimentos (legumes e verduras)	Unidade	5	80,00	R\$ 400,00
57	Facas em aço inox (tam. grande)	Unidade	20	60,00	R\$ 1.200,00
58	Escorredor de pratos em aço inox (tamanho grande)	Unidade	10	220,00	R\$ 2.200,00
59	Garrafas térmicas comum capacidade 5 litros	Unidade	15	270,00	R\$ 4.050,00
60	Garrafas térmicas comum capacidade 2 litros	Unidade	20	180,00	R\$ 3.600,00
61	Balde tipo pedreiro 12 lts	Unidade	100	65,00	R\$ 6.500,00
62	Cutelo em aço inox	Unidade	10	78,00	R\$ 780,00
63	Lixeira material polietileno, cap. 30 litros, com tampa e pedal.	Unidade	20	240,00	R\$ 4.800,00
64	Prato fundo; de vidro temperado branco; com abas; dimensões altura 37mm x 230mm de diâmetro capacidade 370 gr.	Unidade	100	38,00	R\$ 3.800,00
65	Porta mantimentos com tampa capacidade 5 litros	Unidade	50	105,00	R\$ 5.250,00
66	Balde em plástico; capacidade para 12 litros, com alça de metal. descrição: material confeccionado em polipropileno, com alça metálica e marcador interno em litros, ideal para construção e/ou limpeza. com pegador no fundo e na alça. na cor preta, com capac. volumétrica de 12 litros. diâmetro aprox. = 28 a 33,0 cm.	Unidade	70	65,00	R\$ 4.550,00
67	Lixeira material polietileno, capacidade 100 litros, com tampa e pedal.	Unidade	50	175,00	R\$ 8.750,00
68	Lixeira; em plástico; telada; capacidade para 10 L; formato redondo; medindo aproximadamente 265 x 270mm.	Unidade	31	30,00	R\$ 930,00
69	Coador de café de flanela cabo de madeira tamanho – G	Unidade	100	35,00	R\$ 3.500,00
70	Dispenser poupador de copos para copos descartáveis de plástico, para água (150 a 200 ml) com acionamento por botão. material: tubo em pvc; base em abs livre de bpf. dimensões aproximadas do produto: 57 x 15 x 19cm; peso aproximado: 300 g. capacidade para 100 copos.	Unidade	10	70,00	R\$ 700,00
71	Panela de pressão industrial 21 lt	Unidade	9	700,00	R\$ 6.300,00
72	Caldeirão de alumínio 50 lt	Unidade	15	500,00	R\$ 7.500,00
73	Registro completo para fogão ind	Unidade	40	190,00	R\$ 7.600,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

74	Bacia plastica média 20 lt	Unidade	100	48,00	R\$ 4.800,00
75	Prato de plástico	Unidade	100	11,00	R\$ 1.100,00
76	Panela tipo caldeirão com alças capacidade 10 litros	Unidade	50	150,00	R\$ 7.500,00
77	Escumadeira com cabo alongado (tamanho grande)	Unidade	40	92,00	R\$ 3.680,00
78	Colher de pau com cabo alongado	Unidade	40	55,00	R\$ 2.200,00
79	Garfo; de mesa; totalmente fabricado em aço inoxidável; dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura.	Unidade	40	11,00	R\$ 440,00
80	Jarra de plástico com tampa 2 lt	Unidade	80	36,00	R\$ 2.880,00
81	Prato descartavel pct c/10 med	Pacote	100	6,00	R\$ 600,00
82	Colher descartavel pct c/50 und	Pacote	40	22,00	R\$ 880,00
83	Napa p/cobrir mesa estampada 50mts x 1,40l	Rolo	6	80,00	R\$ 480,00
84	Tesoura grande multifuncional inox	Unidade	10	37,00	R\$ 370,00
85	Bacia plástica c/35 lt	Unidade	100	48,00	R\$ 4.800,00
86	Caneco de plástico pequeno	Unidade	100	12,00	R\$ 1.200,00
87	Colher em aço inox com cabo alongado (tamanho grande)	Unidade	40	28,00	R\$ 1.120,00
88	Pote mantimentos com tampa capacidade 2 litros	Unidade	70	36,00	R\$ 2.520,00
89	Colher de sopa; em aço inox; dimensões altura 19 cm x 2 mm de espessura.	Unidade	70	18,00	R\$ 1.260,00
90	Panela de pressão de 7,5 lt	Unidade	15	310,00	R\$ 4.650,00
91	Panela de pressão 10 lt	Unidade	15	320,00	R\$ 4.800,00
92	Concha em alumínio media	Unidade	60	52,00	R\$ 3.120,00
93	Assadeira em alumínio retangular 60x40	Unidade	20	295,00	R\$ 5.900,00
94	Panela tipo caldeirão com alças capacidade 07 litros	Unidade	40	70,00	R\$ 2.800,00
95	Panela tipo caçarola c/ tampa e alças laterais capac. 20 litros	Unidade	10	285,00	R\$ 2.850,00
96	Panela tipo caçarola c/ tampa e alças laterais capac. 10 litros	Unidade	15	160,00	R\$ 2.400,00
97	Frigideira tipo tacho c/alças laterais superior a 48cm de diâmetro	Unidade	25	150,00	R\$ 3.750,00
98	Escorredor de macarrão grande em aço inox c/ alças	Unidade	7	180,00	R\$ 1.260,00
99	Caneco leiteiro 5 litros.	Unidade	8	110,00	R\$ 880,00
100	Caneco leiteiro 2 litros.	Unidade	30	90,00	R\$ 2.700,00
101	Forno elétrico com capacidade interna mínima de 80 (oitenta) litros, destinado ao preparo, aquecimento e cocção de alimentos, adequado para uso institucional e doméstico de maior demanda. Deverá possuir estrutura externa resistente, acabamento de fácil limpeza e conservação, com dimensões externas aproximadas de 47,5 cm de profundidade x 68 cm de largura x 43,5 cm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de até ±5%, desde que não comprometa a capacidade, funcionalidade ou instalação do equipamento.	Unidade	10	1.900,00	R\$ 19.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.266.934,00



A relação contempla 101 itens, cujo valor global estimado é de R\$ 2.266.934,00.

Para fins de controle, a estimativa apresenta os seguintes principais grupos:

Equipamentos de climatização, refrigeração e cozinha: ventiladores, aparelhos de ar-condicionado, freezers, fogões, bebedouros, geladeiras, liquidificadores e forno elétrico.

Mobiliário: armários, estantes, mesas, cadeiras, conjuntos para refeitório, mesas e cadeiras infantis e cadeiras universitárias.

Material pedagógico e audiovisual: quadros brancos, microfones, caixas de som, projetores e telas de projeção.

Tecnologia da informação: computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, scanners, HDs, antivírus, pen drives, cabos de rede, baterias, nobreaks e roteadores.

Utensílios e equipamentos de cozinha: panelas de pressão, cuscuzadeiras, facas, cutelos, escorredores, garrafas térmicas, baldes, pratos, porta-mantimentos, panelas, caldeirões, conchas, assadeiras, frigideiras, canecos e demais utensílios.

Materiais de apoio e limpeza: lixeiras, dispensers, bacias, coadores e outros materiais.

A memória quantitativa detalhada deverá permanecer vinculada ao processo administrativo, mediante documentos das unidades requisitantes, levantamento patrimonial, inventários, distribuição das escolas, capacidade instalada e demais elementos que tenham fundamentado os quantitativos.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Para atendimento ao princípio do planejamento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e com o objetivo de demonstrar a **razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade dos quantitativos estimados com a demanda efetiva da Rede Municipal de Ensino**, a Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar como referência os dados oficiais de matrícula e a quantidade de salas de aula existentes nas unidades escolares da zona rural e urbana.

A estimativa da demanda para o exercício de 2026 considera **2.388 alunos matriculados**, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, além de **75 salas de aula** utilizadas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Etapa de Ensino	Zona Rural	Zona Urbana	Total
Creche e Educação Infantil	219	626	845
Ensino Fundamental	458	1.009	1.467
EJA	53	23	76
TOTAL DE ALUNOS	730	1.658	2.388



1. Distribuição territorial da demanda

Do total de **2.388 alunos**, **730 alunos** encontram-se matriculados em unidades localizadas na zona rural, correspondendo a aproximadamente **30,57%** da demanda, enquanto **1.658 alunos** estão matriculados na zona urbana, correspondendo a aproximadamente **69,43%**.

A distribuição demonstra que a estimativa dos quantitativos deve considerar não apenas o número global de alunos, mas também a **distribuição territorial das unidades escolares**, especialmente em razão das particularidades da prestação dos serviços educacionais na zona rural.

2. Quantidade de salas de aula

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a Rede Municipal de Ensino dispõe de **75 salas de aula**, abrangendo unidades localizadas nas zonas rural e urbana.

Indicador	Quantidade
Total de alunos	2.388
Total de salas de aula	75
Média geral de alunos por sala	31,84 alunos/sala

A média acima constitui **indicador meramente referencial para fins de planejamento**, não devendo ser utilizada isoladamente para definir os quantitativos de cada item, uma vez que a demanda efetiva pode variar conforme etapa de ensino, turno, modalidade, localização da unidade escolar, faixa etária e características específicas de cada escola.

3. Critério para definição dos quantitativos da contratação

A definição dos quantitativos pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação foi realizada com base em dados oficiais de matrícula e na quantidade de salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino no exercício de 2026, considerando-se a distribuição dos alunos entre as zonas urbana e rural e as diferentes etapas/modalidades de ensino.

A metodologia de dimensionamento deverá observar, conforme a natureza de cada item ou serviço, o respectivo **fator de demanda**, de modo que cada quantitativo estimado esteja tecnicamente vinculado a uma unidade de referência objetiva, evitando-se estimativas genéricas ou desprovidas de memória de cálculo.

Para fins de planejamento, foram considerados os seguintes dados:

1. Quantitativo de alunos – Creche e Educação Infantil – 2026

Localização	Quantidade de alunos	Participação no total
Zona Rural	219	25,92%



Zona Urbana	626	74,08%
TOTAL	845	100%

2. Quantitativo de alunos – Ensino Fundamental – 2026

Localização	Quantidade de alunos	Participação no total
Zona Rural	458	31,22%
Zona Urbana	1.009	68,78%
TOTAL	1.467	100%

3. Quantitativo de alunos – Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2026

Localização	Quantidade de alunos	Participação no total
Zona Rural	53	69,74%
Zona Urbana	23	30,26%
TOTAL	76	100%

4. Quantitativo de salas de aula – 2026

Abrangência	Quantidade de salas
Zona Rural e Urbana	75
TOTAL	75

5. Base geral de dimensionamento

Considerando os dados acima, a Rede Municipal de Ensino apresenta, para o exercício de 2026:

Indicador	Quantidade
Creche e Educação Infantil	845 alunos
Ensino Fundamental	1.467 alunos
EJA	76 alunos
Total de matrículas consideradas	2.388 alunos
Salas de aula	75 salas

6. Metodologia para definição dos quantitativos

A unidade de referência deverá ser definida de acordo com a natureza do objeto, podendo corresponder, entre outros, ao número de alunos, número de salas de aula, número de unidades escolares, número de servidores, frequência de utilização ou período de atendimento.



Assim:

- a) para materiais destinados **individualmente aos alunos**, deverá ser utilizado, preferencialmente, o número de alunos efetivamente atendidos pela etapa/modalidade correspondente, acrescido, quando tecnicamente justificado, de margem de reserva para reposição, perdas ou expansão da demanda;
- b) para materiais destinados às **salas de aula**, deverá ser utilizado o quantitativo de **75 salas**, multiplicado pelo fator de demanda definido para cada item;
- c) para materiais de utilização **coletiva ou institucional**, deverá ser considerada a quantidade de unidades escolares, ambientes, setores ou demais unidades consumidoras efetivamente abrangidas pelo objeto;
- d) para itens cuja utilização seja diferenciada entre **zona rural e zona urbana**, os quantitativos deverão ser calculados separadamente, considerando-se a distribuição da demanda em cada localidade;
- e) para itens destinados especificamente à **Creche/Educação Infantil, Ensino Fundamental ou EJA**, deverá ser utilizado o quantitativo de alunos correspondente a cada etapa/modalidade, evitando-se a utilização automática do número global de matrículas;
- f) quando o fator de demanda não for unitário, sua adoção deverá ser acompanhada de **justificativa técnica e memória de cálculo**, demonstrando a quantidade média ou necessária por aluno, sala, unidade escolar, período ou outra unidade de referência;
- g) eventual margem adicional deverá ser limitada ao estritamente necessário e devidamente justificada, não podendo representar acréscimo arbitrário ao quantitativo estimado.

8. Critério de controle e rastreabilidade

Dessa forma, os quantitativos constantes da contratação deverão ser passíveis de conferência e validação pela fiscalização, pelo setor requisitante, pelo controle interno e pelos órgãos de controle externo.

Eventuais alterações nos quantitativos durante a instrução processual deverão ser acompanhadas de justificativa técnica, indicando expressamente o dado que motivou a alteração e apresentando a respectiva memória de cálculo atualizada.

4. Justificativa técnica

Diante dos dados apresentados, especialmente o atendimento de **2.388 alunos**, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, bem como a existência de **75 salas de aula** nas zonas urbana e rural, conclui-se que há **necessidade administrativa e interesse público devidamente caracterizados** para a aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM.

A contratação constitui medida necessária para assegurar a adequada estruturação e manutenção da rede municipal de ensino, permitindo a reposição, complementação e disponibilização de bens indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

Os quantitativos deverão ser fundamentados em levantamento individualizado das necessidades das unidades escolares, preferencialmente mediante **mapa consolidado de demanda**, contendo a identificação da unidade, item, quantidade existente, quantidade em condições de uso, déficit identificado, quantidade a substituir e quantidade pretendida para aquisição.



9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá considerar fornecedores capazes de atender às especificações dos produtos, observando-se a existência de fabricantes, distribuidores, revendedores e empresas especializadas no fornecimento de bens similares.

Deverá ser evitada a adoção de especificações excessivamente restritivas que reduzam injustificadamente a competitividade.

A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, fontes diversificadas e contemporâneas, conforme metodologia de pesquisa de preços adotada pelo Município e legislação aplicável.

Para os itens de maior relevância financeira, especialmente os equipamentos de informática, climatização, refrigeração, mobiliário escolar e demais itens de maior impacto econômico, recomenda-se atenção especial à compatibilidade entre especificação e preço de mercado.

A pesquisa deverá possibilitar a identificação de eventuais distorções, preços inexequíveis, preços excessivos ou especificações incompatíveis com os produtos normalmente comercializados.

10. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

- aquisição individual dos bens conforme demanda imediata;
- aquisição conjunta dos bens por procedimento licitatório;
- adesão a ata de registro de preços existente, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa;
- utilização de contratos ou atas vigentes, quando existentes e compatíveis;
- locação de determinados equipamentos;
- manutenção ou recuperação de equipamentos atualmente existentes.

A locação não se apresenta, em regra, como solução mais adequada para a totalidade dos objetos, pois parcela relevante dos bens possui característica de utilização continuada e aquisição patrimonial.

A manutenção dos bens existentes não atende integralmente à necessidade, especialmente nos casos em que houver insuficiência quantitativa, obsolescência, desgaste ou inexistência do equipamento.

A utilização de ata existente somente poderá ser adotada caso haja efetiva compatibilidade do objeto, quantitativos disponíveis, preços vantajosos, autorização e atendimento integral aos requisitos legais.

Diante disso, a aquisição dos bens mediante procedimento de contratação pública mostra-se, em princípio, solução adequada para atender à necessidade identificada.



11. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO CONJUNTA E PARA O PARCELAMENTO

Embora os itens pertençam a diferentes categorias, trata-se de contratação composta por bens individualmente divisíveis e, em grande parte, comercializados de forma independente.

Assim, não se recomenda justificar um único lote global para os 101 itens apenas pela conveniência administrativa.

A definição da forma de parcelamento deverá ser realizada após avaliação da natureza de cada grupo de bens, do mercado fornecedor, da possibilidade de competição e da necessidade de preservar economia de escala.

Como regra, os itens deverão ser disputados individualmente ou agrupados somente quando houver justificativa técnica e econômica suficiente.

A Administração deverá evitar a formação de lotes heterogêneos que possam restringir a participação de empresas especializadas.

Por outro lado, itens tecnicamente integrantes de um mesmo conjunto poderão ser agrupados quando houver relação funcional entre eles, ganho de escala, necessidade de compatibilidade ou redução comprovada de custos.

No caso dos computadores, equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de cozinha, eletrodomésticos e utensílios, deverá ser avaliado individualmente o mercado fornecedor.

A decisão final sobre o parcelamento deverá constar expressamente do Termo de Referência e ser motivada no processo.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa global da contratação corresponde a:

- R\$ 2.266.934,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).
- A composição resulta da soma dos valores unitários estimados multiplicados pelos respectivos quantitativos.
- A memória de cálculo foi conferida e o valor global informado corresponde à soma dos 101 itens.

A estimativa de preços deverá ser atualizada e formalmente validada pela unidade responsável pela pesquisa de preços antes da publicação do edital, especialmente em razão da natureza dinâmica dos preços de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática.

13. ANÁLISE DE ECONOMICIDADE

A contratação apresenta potencial de economicidade em razão da concentração planejada das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a realização de procedimento competitivo e obtenção de preços



inferiores aos preços máximos estimados.

A economicidade deverá ser aferida mediante pesquisa de preços idônea, competição efetiva, julgamento pelo menor preço ou critério legalmente adequado e fiscalização da execução.

A Administração deverá estabelecer preços unitários máximos aceitáveis para cada item, quando cabível, evitando a aceitação de preços superiores aos valores de mercado.

Em razão do valor global relevante da contratação, a análise de economicidade deverá ser particularmente rigorosa nos itens de maior impacto financeiro.

Destaca-se que o item 52, referente às cadeiras universitárias, representa parcela expressiva do valor total estimado, no montante de R\$ 750.000,00, devendo receber especial atenção na pesquisa de preços, especificação técnica, competitividade, aceitabilidade de preços e fiscalização.

14. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social compatíveis com a natureza dos produtos.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de manutenção, disponibilidade de peças de reposição e menor geração de resíduos.

Equipamentos elétricos deverão observar padrões de eficiência energética aplicáveis.

Produtos que utilizem baterias, componentes eletrônicos, equipamentos de informática e outros materiais sujeitos a logística reversa deverão observar a legislação ambiental pertinente.

As embalagens deverão ser reduzidas ao estritamente necessário para garantir a integridade do produto durante o transporte.

Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de materiais recicláveis ou reciclados, desde que não comprometa a resistência, segurança, qualidade ou vida útil dos produtos.

15. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE

Os produtos deverão ser seguros para utilização pelos alunos, professores, servidores e demais usuários.

Mobiliários destinados às escolas deverão apresentar estabilidade, resistência mecânica e acabamento adequado, sem rebarbas, quinas perigosas ou elementos capazes de causar acidentes em condições normais de utilização.

Equipamentos elétricos deverão apresentar condições adequadas de isolamento e segurança.



Utensílios destinados à alimentação deverão ser fabricados em materiais apropriados ao contato com alimentos e atender às regulamentações sanitárias pertinentes.

Equipamentos de cozinha deverão ser compatíveis com o uso institucional e possuir estrutura suficiente para utilização contínua.

16. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida no Termo de Referência, nunca inferior à garantia legal aplicável.

Para equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, climatização e similares, recomenda-se estabelecer garantia contratual compatível com a natureza e o valor dos bens, observando-se a prática de mercado e a vantajosidade.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha não decorrente de uso inadequado, o fornecedor deverá providenciar reparo ou substituição do equipamento, sem ônus para a Administração.

Quando o reparo não for possível em prazo razoável ou quando o equipamento apresentar defeito recorrente, deverá ser admitida a substituição por produto novo de especificação igual ou superior.

17. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento deverá ocorrer mediante conferência quantitativa e qualitativa.

O recebimento provisório será realizado pelo servidor ou comissão responsável, mediante verificação inicial da quantidade, integridade da embalagem e correspondência aparente com o objeto contratado.

O recebimento definitivo dependerá da conferência das especificações técnicas, funcionamento, acessórios, documentação, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Produtos em desacordo deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme a extensão da irregularidade.

A substituição de produto rejeitado deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, sem custo adicional para a Administração.

18. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo, conforme planejamento de distribuição, a sede administrativa e as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Considerando as características logísticas do Município de Guajará/AM, o Termo de Referência deverá estabelecer expressamente as condições de transporte, descarga, acondicionamento e eventual montagem dos



bens.

O fornecedor será responsável pelos custos necessários ao cumprimento da entrega, salvo disposição contratual expressa em sentido diverso.

Não serão considerados entregues produtos deixados em local diverso do indicado pela Administração sem autorização formal.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos.

Deverá responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, proteção dos produtos, descarga e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação.

Deverá substituir produtos defeituosos ou desconformes.

Deverá fornecer notas fiscais, certificados, manuais, termos de garantia e demais documentos aplicáveis.

Deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Deverá reparar danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração deverá disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto, indicar os locais de entrega, acompanhar a execução e realizar a fiscalização.

Deverá verificar a conformidade dos bens, registrar ocorrências, rejeitar produtos em desacordo e promover o recebimento somente após a comprovação do atendimento aos requisitos.

O pagamento somente deverá ocorrer após a regular liquidação da despesa e o atesto correspondente.

21. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada.

A fiscalização deverá verificar, no mínimo:

- quantidade entregue;
- marca e modelo efetivamente fornecidos, quando aplicável;
- especificações técnicas;



- estado físico;
- funcionamento;
- acessórios;
- documentação;
- garantia;
- prazo de entrega;
- local de entrega;
- eventuais danos;
- conformidade da nota fiscal;
- e cumprimento das demais obrigações.

Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas nos autos ou em instrumento próprio de fiscalização.

22. GESTÃO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos relacionados principalmente à especificação inadequada, preços superestimados, atraso na entrega, fornecimento de produtos de qualidade inferior, divergência entre o produto ofertado e o entregue, avarias durante o transporte, insuficiência de assistência técnica, obsolescência tecnológica e falhas de fiscalização.

Como medida preventiva, deverão ser estabelecidas especificações objetivas, pesquisa de preços adequada, critérios claros de aceitabilidade, exigência de garantia, fiscalização do recebimento e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

O risco de sobrepreço deverá ser mitigado mediante pesquisa de preços com fontes diversificadas e análise crítica dos valores obtidos.

O risco de direcionamento deverá ser mitigado pela utilização de especificações funcionais e objetivas, evitando-se referências desnecessárias a marcas.

O risco de recebimento de produtos inadequados será mitigado mediante inspeção e testes no recebimento.

23. MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Responsável
Quantitativo superestimado	Média	Alto	Memória de cálculo e validação pela	Contratante



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Responsável
			Secretaria	
Especificação direcionada	Média	Alto	Especificações objetivas e justificadas	Contratante
Sobrepçoço	Média	Alto	Pesquisa de preços e análise crítica	Contratante
Baixa competitividade	Média	Alto	Parcelamento adequado	Contratante
Atraso na entrega	Média	Alto	Prazo contratual e sanções	Contratada
Produto desconforme	Média	Alto	Inspeção e recebimento técnico	Contratada/Fiscal
Produto danificado no transporte	Média	Médio	Embalagem e responsabilidade do fornecedor	Contratada
Falha durante garantia	Média	Médio	Garantia e assistência técnica	Contratada
Obsolescência tecnológica	Média	Médio	Especificações atualizadas	Contratante
Falha de	Baixa/Média	Alto	Designação formal de	Contratante



Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento	Responsável
fiscalização			fiscal e checklist	

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação poderá apresentar relação operacional com outras contratações da Secretaria Municipal de Educação destinadas à manutenção predial, instalações elétricas, conectividade, transporte, alimentação escolar e serviços de tecnologia.

Entretanto, os bens objeto deste ETP possuem autonomia funcional e podem ser adquiridos independentemente dos demais serviços, desde que asseguradas as condições mínimas para sua instalação e utilização.

Eventuais instalações elétricas ou adequações físicas necessárias para os equipamentos deverão ser verificadas previamente pelas unidades responsáveis.

25. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do instrumento convocatório, a Administração deverá:

- validar os quantitativos;
- confirmar a disponibilidade orçamentária;
- concluir a pesquisa de preços;
- revisar as especificações técnicas;
- verificar a necessidade de parcelamento;
- definir os critérios de aceitação;
- designar gestor e fiscais;
- verificar as condições dos locais de entrega;
- identificar os bens destinados a cada unidade;
- avaliar instalações elétricas necessárias aos equipamentos;
- e concluir os demais documentos integrantes da fase preparatória.

26. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de embalagens, descarte de equipamentos eletrônicos, baterias, componentes elétricos e eventual substituição futura dos equipamentos.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas relacionadas à durabilidade dos produtos, eficiência energética, redução de embalagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos.



A Administração deverá observar as regras aplicáveis à logística reversa e à destinação de resíduos eletroeletrônicos quando incidentes.

27. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- assegurar condições adequadas de funcionamento das escolas municipais;
- melhorar os ambientes destinados aos alunos e servidores;
- proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- estruturar cozinhas e refeitórios;
- melhorar as condições de armazenamento e conservação de alimentos;
- modernizar equipamentos administrativos;
- ampliar a capacidade de processamento e digitalização de documentos;
- proporcionar melhores condições de conectividade e armazenamento de dados;
- apoiar atividades audiovisuais e pedagógicas;
- substituir equipamentos inexistentes, insuficientes ou inadequados;
- reduzir improvisações;
- aumentar a eficiência operacional;
- promover maior durabilidade e padronização dos bens; e
- assegurar melhor utilização dos recursos públicos.

28. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA A POPULAÇÃO

A contratação produzirá benefícios diretos para a Administração Municipal e para os usuários do serviço público educacional.

A melhoria da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares contribuirá para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

A disponibilização de equipamentos adequados também poderá reduzir interrupções de atividades, diminuir gastos decorrentes de improvisações e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Consequentemente, a população será beneficiada pela melhoria das condições de funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

29. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Para os itens caracterizados como bens comuns, deverá ser utilizado critério de julgamento objetivo,



preferencialmente menor preço por item, salvo justificativa técnica e econômica para adoção de outra forma.

A Administração deverá buscar ampla competitividade, evitando requisitos de habilitação excessivos ou desproporcionais.

A qualificação técnica deverá ser exigida somente na medida necessária para assegurar a capacidade de execução do objeto.

A qualificação econômico-financeira deverá observar proporcionalidade em relação ao valor e à complexidade da contratação.

30. MARCAS E MODELOS

As referências de marcas e modelos constantes do levantamento inicial não deverão ser reproduzidas automaticamente como exigência de fornecimento.

Quando a Administração utilizar marca ou modelo apenas como referência para identificação das características pretendidas, deverá deixar expressamente consignado que serão aceitos produtos similares, equivalentes ou de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações.

Eventual exigência de marca específica somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa formal constante dos autos.

Essa providência é especialmente relevante para os itens de informática, climatização, eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos audiovisuais, nos quais existem diversos fabricantes capazes de atender às características técnicas pretendidas.

31. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Serão considerados aceitáveis os preços que estejam compatíveis com os valores obtidos na pesquisa de mercado e com os parâmetros definidos pela Administração.

A Administração deverá estabelecer preço máximo aceitável para os itens.

Propostas com preços manifestamente incompatíveis com o mercado deverão ser analisadas conforme a legislação e o procedimento estabelecido no edital.

A eventual inexequibilidade deverá ser analisada de acordo com a natureza do objeto e com os critérios legais aplicáveis, não sendo recomendável a utilização automática de percentuais próprios de obras e serviços de engenharia para aquisição de bens comuns.

32. PAGAMENTO



O pagamento deverá ocorrer após a entrega, conferência, recebimento e regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e atesto do fiscal competente.

O pagamento deverá observar o prazo estabelecido no Termo de Referência e no contrato, respeitando a legislação financeira e orçamentária aplicável.

Nenhum pagamento deverá ser realizado relativamente a produtos não entregues, rejeitados ou pendentes de regularização.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a individualização da conduta.

As sanções deverão estar adequadamente disciplinadas no edital e no contrato, contemplando, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais consequências legais.

34. CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E AUDITABILIDADE

Todos os atos da contratação deverão ser formalmente documentados.

O processo deverá conter, conforme aplicável:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- pesquisa de preços;
- mapa comparativo;
- memória de cálculo dos quantitativos;
- Termo de Referência;
- análise de riscos;
- justificativas;
- parecer jurídico;
- manifestação do controle interno, quando exigível;
- edital;
- propostas;
- documentos de habilitação;
- atas;
- julgamento;
- adjudicação;
- homologação;



- contrato ou instrumento equivalente;
- ordens de fornecimento;
- documentos fiscais;
- termos de recebimento;
- atestados;
- registros de fiscalização;
- pagamentos;
- e demais documentos relacionados à execução.

A instrução deverá permitir que o controle interno e externo reconstruam integralmente a lógica da contratação.

35. LGPD E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Na hipótese de tratamento de dados pessoais durante a execução contratual, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Fornecedores de equipamentos de informática, armazenamento, impressão, digitalização ou conectividade deverão observar as orientações da Administração quanto à segurança das informações.

Quando houver equipamentos capazes de armazenar dados, deverá ser prevista, quando pertinente, a adoção de procedimentos de eliminação segura de dados antes de descarte, substituição ou devolução.

36. PADRONIZAÇÃO

A aquisição deverá buscar, sempre que tecnicamente conveniente, padronização dos bens, sem restringir indevidamente a competitividade.

A padronização deverá considerar durabilidade, facilidade de manutenção, disponibilidade de peças, compatibilidade, desempenho, custo de operação e ciclo de vida.

Não deverá ser adotada padronização fundada exclusivamente em preferência subjetiva por determinado fabricante.

37. CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS

A avaliação da solução deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também os custos relacionados ao consumo de energia, manutenção, substituição de peças, assistência técnica, durabilidade e descarte.

Para equipamentos de climatização, refrigeração e informática, esse aspecto possui especial relevância, pois equipamentos aparentemente mais baratos podem gerar custos superiores durante sua vida útil.

A Administração deverá privilegiar, quando economicamente justificável, produtos com melhor relação entre



preço, desempenho, durabilidade e custo operacional.

38. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade, das alternativas disponíveis, dos requisitos técnicos, dos quantitativos, da estimativa de preços, dos riscos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e administrativamente necessária, desde que sejam observadas as providências previstas neste ETP.

A aquisição dos bens constitui solução adequada para suprir as necessidades de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, contribuindo diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços educacionais.

O valor global estimado de R\$ 2.266.934,00 mostra-se compatível, em princípio, com a extensão da demanda, desde que confirmado pela pesquisa de preços formal e atualizada.

A contratação deverá, entretanto, observar especial rigor na definição dos quantitativos, parcelamento, pesquisa de preços, especificações técnicas e fiscalização, especialmente em relação aos itens de maior valor.

39. CONCLUSÃO DO ETP

Diante dos elementos analisados, a equipe responsável pelo planejamento considera VIÁVEL a contratação destinada à aquisição de materiais mobiliários, equipamentos, utensílios e bens permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM.

A contratação atende ao interesse público, encontra justificativa na necessidade de estruturação e manutenção das unidades educacionais e administrativas e possui condições de ser executada mediante procedimento competitivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado é de R\$ 2.266.934,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), correspondente aos 101 itens apresentados pela unidade requisitante.

Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, consolidação da pesquisa de preços, validação dos quantitativos, definição fundamentada do parcelamento, elaboração da matriz de riscos, definição dos critérios de recebimento e fiscalização e demais documentos necessários à contratação.

40. ENCAMINHAMENTO

Diante da conclusão de viabilidade, encaminhe-se o presente Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente e à unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, para prosseguimento da fase preparatória da contratação.

O Termo de Referência deverá reproduzir somente especificações tecnicamente validadas, objetivas,



mensuráveis e compatíveis com os preços praticados no mercado, incorporando os critérios de recebimento, fiscalização, garantia, assistência técnica, sustentabilidade, gestão de riscos e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Responsável pela Elaboração do ETP:

Paula Freitas de Lima
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Maria Izete de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Educação

